



# Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

*Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra*

**DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**

*Sexta-feira, 22 de maio de 2020 - Ano VIII - n.º 695*

## **Terreno é preparado para construção de unidade de saúde no São Luiz**

O prefeito da Estância de Serra Negra acompanhou o trabalho de nivelamento do terreno onde será construída a unidade de saúde do Loteamento Parque Fonte São Luiz. Servidores da Garagem Municipal estão realizando a remoção de terra e o nivelamento do solo para facilitar a acessibilidade quando for edificado o imóvel. O terreno tem 600m<sup>2</sup> no total e está localizado na rua Manoel Luiz Saragiotto, em frente à Igreja e ao lado da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.



## **Mais uma unidade de saúde está disponível para urgências odontológicas**

A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra ampliou o atendimento de casos comprovadamente de urgência odontológica. Desde o dia 11, a Unidade de Saúde da Família (USF) Vila Dirce atenderá às segundas-feiras das 7h30 às 11h e das 13h às 16h e às quartas-feiras das 7h30 às 11h.



## **Prefeitura realiza força-tarefa de avaliações sociais para ampliar distribuição de alimentos para alunos**

Em reunião no dia 19, no Centro de Convenções, o prefeito de Serra Negra, o vice e as secretárias municipais de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social esclareceram algumas dúvidas em relação à distribuição dos kits

de alimentos feita neste período de pandemia do coronavírus a mães de alunos que estudam nas escolas das redes municipal e estadual de Ensino. Vereadores também compareceram para auxiliar nos esclarecimentos e fazer questionamentos

### **Prefeitura não pode recolher entulhos nem grande quantidade de outros itens**



A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços, têm recebido nos últimos dias muitas reclamações de entulhos e grande quantidade de podas em frente a residências, invadindo calçadas e até mesmo ruas em diversos bairros, e alerta que não recolhe esses materiais.

## **Prefeitura realiza homenagem no Dia do Enfermeiro**

No dia 12 de maio, Dia do Enfermeiro, o violinista Marcelo Giachetto, de maneira voluntária, se apresentou na Unidade Alto das Palmeiras, que funciona exclusivamente 24h para atender pacientes com sintomas de covid-19 e no Hospital Santa Rosa de Lima para prestar uma homenagem a esses profissionais.

# Terreno é preparado para construção de unidade de saúde no São Luiz



O prefeito da Estância de Serra Negra acompanhou o trabalho de nivelamento do terreno onde será construída a unidade de saúde do Loteamento Parque Fonte São Luiz. Servidores da Garagem Municipal estão realizando a remoção de terra e o nivelamento do solo para facilitar a acessibilidade quando for edificado o imóvel. O terreno tem 600m<sup>2</sup> no total e está localizado na rua Manoel Luiz Sargiotto, em frente à Igreja e ao lado da Associação dos Oficiais da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

De acordo com o projeto da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o novo imóvel terá 266,04 m<sup>2</sup> de área construída e vai atender todas as necessidades de uma unidade de saúde com estacionamento,

entrada e saída de ambulância, recepção, sala de espera, consultórios médicos e odontológico, farmácia, salas de vacina, procedimentos, inalação, eletro, esterilização, expurgo e curativo, banheiros, sala dos agentes de saúde, arquivo, além de sala de reunião para os profissionais da unidade.

A licitação para a construção do prédio foi realizada na última segunda-feira, 2, na modalidade tomada de preço. A empresa que ofereceu o menor preço, R\$ 428.695,21, foi a Empreiteira Mittestainer. O preço máximo para a execução das obras e serviços era de R\$ 470 mil. Os recursos para o investimento serão do município e foram possibilitados após leilão das áreas de pré-sal realizado pelo governo federal.

## Prefeitura não pode recolher entulhos nem grande quantidade de outros itens

A Prefeitura Municipal de Serra Negra, por meio da Secretaria de Serviços, têm recebido nos últimos dias muitas reclamações de entulhos e grande quantidade de podas em frente a residências, invadindo calçadas e até mesmo ruas em diversos bairros, e alerta que não recolhe esses materiais.

O serviço de coleta é de lixo domiciliar, feito com caminhão compactador. Entulhos não podem ser carregados pelos caminhões da Prefeitura em nenhuma quantidade, nem ensacado e nem solto. Apenas quantidade

pequena de poda ou grama, desde que acondicionadas em sacos plásticos. Móveis e inservíveis, eventualmente, também são recolhidos.

Somente empresas de caçamba, autorizadas pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo (Cetesb), possuem ou têm acesso a aterros de materiais de construção.

A Prefeitura esclarece ainda que, em caso de descumprimento por parte dos responsáveis pelos imóveis, poderá ser aplicada multa, conforme estabelece a lei municipal n.º 2.496/1999.

## Mais uma unidade de saúde está disponível para urgências odontológicas



A Secretaria Municipal de Saúde de Serra Negra ampliou o atendimento de casos comprovadamente de urgência odontológica. Desde o dia 11, a Unidade de Saúde da Família (USF) Vila Dirce atenderá às segundas-feiras das 7h30 às 11h e das 13h às 16h e às quartas-feiras das 7h30 às 11h.

Outras duas unidades de saúde também estão disponíveis para urgências odontológicas. A USF São Luiz, das 8h às 11h e das 12h às 15h, de segunda-feira a sexta-feira, e a USF Dr. Firmino Cavenaghi, no Centro, das 7h às 11h e das 12h às

16h, também de segunda a sexta.

Nas demais unidades está sendo planejado o reinício gradual para atendimento exclusivo às urgências odontológicas enquanto vigorar a recomendação do Conselho Regional de Odontologia do Estado de São Paulo (CROSP) de que sejam atendidos somente casos comprovadamente de urgências odontológicas.

Os profissionais de odontologia de Serra Negra estão seguindo também todas as orientações do CROSP para preservar a segurança pessoal e dos pacientes.

### EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: [imprensa@serranegra.sp.gov.br](mailto:imprensa@serranegra.sp.gov.br)

Tiragem: 2.000 exemplares

Cartório de Registro de Imóveis e Anexos  
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas "O SERRANO" Ltda.

Jornalista Responsável:

Ibraim Gustavo G. de O. Santos - MTB 84354/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

# Prefeitura realiza força-tarefa de avaliações sociais para ampliar distribuição de alimentos para alunos

Em reunião no dia 19, no Centro de Convenções, o prefeito de Serra Negra, o vice e as secretárias municipais de Educação e de Assistência e Desenvolvimento Social esclareceram algumas dúvidas em relação à distribuição dos kits de alimentos feita neste período de pandemia do coronavírus a mães de alunos que estudam nas escolas das redes municipal e estadual de Ensino. Vereadores também compareceram para auxiliar nos esclarecimentos e fazer questionamentos.

A secretária de Educação explicou que, antes da quarentena, o município recebia do governo estadual R\$ 79.956,00 por mês para alimentação escolar, valor que foi suspenso. Apenas os repasses do governo federal, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foram mantidos, e caíram de mais de R\$ 109.123,40 mil em fevereiro para cerca de R\$ 37.527,00 em março.

Atualmente, a rede municipal possui 1.636 alunos

– Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – e a rede estadual, 3.176, sendo no Fundamental I 1.149, no Fundamental II 1.314, no Ensino Médio 589 e na Educação de Jovens e Adultos (EJA) 124. Para um total de 4.812 estudantes, o valor disponibilizado pelo PNAE seria de apenas R\$ 7,79 por aluno.

Com isso, as diretoras das escolas selecionaram os alunos já cadastrados em situação de vulnerabilidade para receber os kits, fracionados de acordo com as limitações orçamentárias para atender os mais necessitados até então, sob acompanhamento e fiscalização do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) que, no dia 14 de abril, havia se reunido para planejar a distribuição dos kits com a Secretaria de Educação, conforme cartilha de orientação do governo federal no convênio estabelecido por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Assim, foram distribuídos, com alimentos em estoque na Cozinha Piloto, entre os dias 24 e 28 de abril, 150 kits

de alimentos não perecíveis e mais 150 kits da agricultura familiar, entre frutas, verduras e legumes.

Após essa distribuição, mais 50 famílias que estiveram em necessidade e procuraram a direção das escolas passaram por avaliação socioeconômica da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social para receberem os kits.

Na semana passada, foram realizadas mais entregas, já incluindo os alunos selecionados após a primeira distribuição.

Na reunião com os vereadores e as mães ficou combinado que uma força-tarefa para as avaliações sociais será realizada até terça-feira, 26 de maio. Logo após a reunião, as secretárias de Educação e Assistência Social, com colaboração de um vereador, realizaram os cadastros das mães que estavam presentes e solicitaram o auxílio.

As mães que não compareceram nesta reunião receberão recado das diretoras por meio dos grupos de whats app das escolas, os mesmos para

troca de informações e atividades em casa, e poderão então se dirigir até as escolas para se cadastrarem e passarem por avaliação social.

O objetivo da Prefeitura é distribuir kits para o máximo possível de alunos, mas terão prioridade e receberão primeiro os que estiverem passando maiores necessidades.

O prefeito disse que utilizará os recursos disponibilizados pelo governo federal para alimentação escolar e complementar o que for necessário com recursos da Prefeitura para a montagem dos kits. “Ninguém vai passar fome aqui em Serra Negra. Isso eu garanto. Vamos fazer todos os esforços para auxiliar todos que estiverem precisando, seja por meio da Educação ou da Assistência Social. Sabemos que infelizmente muitas pessoas perderam emprego e renda nessa crise, mas a Prefeitura vai procurar atender a todos. Vamos torcer também para que esse vírus seja superado o quanto antes, pensar positivo, e que possamos dar a volta por cima”, declarou.

## Prefeitura realiza homenagem no Dia do Enfermeiro

No dia 12 de maio, Dia do Enfermeiro, o violinista Marcelo Giachetto, de maneira voluntária, se apresentou na Unidade Alto das Palmeiras, que funciona exclusivamente 24h para atender pacientes com sintomas de covid-19 e no Hospital Santa Rosa de Lima para prestar uma homenagem a esses profissionais.

“Eles merecem todo nosso carinho e respeito, ainda mais nos dias de hoje com essa pandemia. Aos enfermeiros e todos os profissionais de saúde nós aplaudimos”, declarou o prefeito, que esteve, ao lado do vice-prefeito na homenagem prestada no hospital.

“Nós, profissionais da Saúde, não vínhamos tendo o reconhecimento merecido de um modo geral. Poucos sabem o risco que enfrentamos no dia a dia, de podermos inclusive pas-

sar doenças para nossos familiares, que não temos fim de semana ou feriado, que deixamos de lado jantar com nossa família ou aniversários de filhos para atender ao próximo. Muitos algumas vezes sem ter o suficiente para o sustento da casa. Mas fazemos isso com prazer e qualquer homenagem que fizemos é pequena para o que vocês, que estão na linha de frente diante desta pandemia, merecem”, declarou o vice, que é médico, se dirigindo aos enfermeiros.

A iniciativa foi organizada pelo diretor de Cultura. A secretária municipal de Turismo prestou apoio na iniciativa e esteve presente. O vereador e presidente da Câmara, que inclusive trabalha no hospital no setor de radiologia, também compareceu e prestou sua homenagem aos enfermeiros.

## Prefeitura restabelece atividades de templos religiosos com restrições

O decreto nº 5.048, de 6 de maio, disciplina os procedimentos para restabelecer a atividade dos templos religiosos e cultos de qualquer gênero no município de Serra Negra.

A medida considera, entre outras questões, decisão do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP) suspendendo liminar que proibia cultos religiosos, bem como decretos do governo federal que consideram atividades religiosas como essenciais.

Para o funcionamento do templo ou culto religioso, é necessário que o

responsável dirija-se a Vigilância Sanitária para demais orientações e assinatura do termo de compromisso.

Os responsáveis pelos templos e cultos religiosos terão que adotar uma série de medidas para garantir a higiene e a segurança sanitária dos fiéis, como limitação a 20% da capacidade de público; limite máximo de 45 minutos em cada culto; realização dos cultos somente entre 9h e 21h; disponibilização de álcool em gel; utilização obrigatória de máscaras, entre outras restrições e determinações.

# Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

## AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 005/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM DISTRIBUIDAS AOS ALUNOS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL. A Sessão Pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), às 15h00min do dia 05/06/2020. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, a partir do dia 26/05/2020, no site do Município, através do portal [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br) e também no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br). Informações em dias úteis, das 08h00m às 17h00m. Serra Negra, 22 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 039/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES AOS TRABALHADORES DO PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DATA: 05/06/2020 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 040/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BASICAS PARA SEREM ENTREGUES A FAMILIAS QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E SÃO REFERENCIADAS NA SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DATA: 05/06/2020 - 14H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 041/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CAPAS DE CHUVA, ESPATULA E LUVA PARA FUNCIONARIOS DA LIMPEZA PUBLICA. DATA: 08/06/2020 - 10H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 042/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSAS BATERIAS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. DATA: 08/06/2020 - 14H00M. **PREGÃO PRESENCIAL N. 043/2020.** OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE SULFITE A4. DATA: 09/06/2020 - 10H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 08h00m às 17h00m, devendo o interessado trazer sua mídia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 22 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**TOMADA DE PREÇOS N. 016/2020 - REABERTURA.** TIPO: TECNICA E PREÇO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL E NA LEI DE ZONEAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DE SOLO. DATA: 30/06/2020 - 10H00M. CADASTRO: Para participar, os interessados deverão ser cadastrados nesta Prefeitura ou providenciarem o cadastro até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas (Art. 22 §2o da Lei 8.666/93). Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, devendo o interessado trazer sua mídia especifica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail [licitacao@serranegra.sp.gov.br](mailto:licitacao@serranegra.sp.gov.br) ou ainda pelo site [www.serranegra.sp.gov.br](http://www.serranegra.sp.gov.br). Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 22 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.**

**037/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFALTICA - CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - FAIXA D - D.E.R., EMULSÃO ASFALTICA RR-1C E MASSA ASFALTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO.** Torna se publico e para conhecimento dos interessados que o Pregão acima mencionado foi ADJUDICADO em 21/05/2020 - GIULIANA MITTESTAINER VICENTE. Pregoeira. Nos termos do Art. 43, Inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Art. 7º, Inc. V da Lei Municipal 3.612/2013, RATIFICO todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela equipe de apoio e HOMOLOGO o pregão em tela aos licitantes: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. ITEM: 01. VALOR TOTAL: R\$ 310.440,00. PRIME ASFALTOS LTDA EPP. ITEM: 03. VALOR TOTAL: R\$ 105.000,00. D.G. ROSSANEZ E ROSSANEZ LTDA. ITENS: 04, 05. VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00. ITEM FRACASSADO: 02. Serra Negra, 22 de Maio de 2020. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
TOMADE DE PREÇOS: 011/20  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA QUADRA DO ESTÁDIO MUNICIPAL ANTONIO BARBOSA PINTO DA FONSECA.  
PRAZO: 90 DIAS  
VALOR R\$ 73.607,54  
DATA: 18/05/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
TOMADE DE PREÇOS: 0017/20  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: ILUMITECH CONSTRUTORA LTDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REDES DE ENERGIA ELÉTRICA EM MÉDIA E BAIXA TENSÃO, TRANSFORMADORES E INSTALAÇÕES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO.  
PRAZO: 06 MESES  
VALOR R\$ 208.626,35  
DATA: 15/05/2020.

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
TOMADA DE PREÇOS - Nº 0012/2020  
CONTRATO Nº 0156/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO LOTEAMENTO JARDIM GUSTAVO.  
VALOR: R\$ 98.328,41  
PRAZO: 30 DIAS.  
DATA: 18/05/2020

**EXTRATO DE CONTRATO.**  
CARTA CONVITE - Nº 07/2020  
CONTRATO Nº 0164/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: EDITORA E ARTES GRAFICAS O SERRANO EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE.  
 VALOR: R\$ 58.964,00  
 PRAZO: 12 MESES.  
 DATA: 20/05/2020

EXTRATO DE CONTRATO.  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: PROJECON PROJETOS & CONSTRUÇÕES LTDA.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DE PONTOS DE ONIBUS, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA.  
 PRAZO: 60 DIAS  
 VALOR R\$ 28.985,81  
 DATA: 19/05/2020.

EXTRATO DE CONTRATO.  
 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: Fyre ORGANIZAÇÕES E EVENTOS EIRELI.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDO INFLAVEL EM FORMATO DE CIRCUITO COM OBSTACULOS.  
 VALOR R\$ 28.000,00  
 DATA: 13/02/2020.

EXTRATO DE ADITAMENTO  
 TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2020  
 CONTRATO Nº 0089/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: TOPAN CONSTRUTORA EIRELI  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM RUAS DO MUNICÍPIO  
 VALOR: R\$ 12.496,30  
 DATA: 04/05/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REDUÇÃO DE VALOR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS  
 Fica reduzido a partir de 12 de maio de 2020 o valor por litro do óleo diesel comum S-500 – Marca: Ciapetro, passando de R\$ 3,611 (três reais e seiscentos milésimos) para R\$ 3,248 (três reais e duzentos e quarenta e oito milésimos)  
 DATA: 12/05/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REDUÇÃO DE VALOR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS  
 Fica reduzido a partir de 12 de maio de 2020 o valor por litro

do óleo diesel S-10 – Marca: Petrobrás, passando de R\$ 3,690 (três reais e seiscentos e noventa milésimos) para R\$ 3,200 (três reais e duzentos milésimos).  
 DATA: 12/05/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – REDUÇÃO DE VALOR  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA S/A  
 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS  
 Fica reduzido a partir de 21 de maio de 2020 o valor por litro da gasolina comum – Marca: Rede Sol/Petrobrás, passando de R\$ 4,430 (quatro reais, quatrocentos e trinta milésimos) para R\$ 3,894 (três reais, oitocentos e noventa e quatro milésimos), ficando reduzido também a partir da mesma data o valor por litro do etanol comum – Marca: Rede Sol/Usinas, passando de R\$ 3,084 (três reais e oitenta e quatro milésimos) para R\$ 2,592 (dois reais, quinhentos e noventa e milésimos).  
 DATA: 21/05/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: MIRANDA, RODRIGUEZ E PALAVERI ADVOGADOS  
 OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA DEFESA DOS INTERESSES DA PREFEITURA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO – TCE/SP  
 PRAZO: 12 MESES.  
 VALOR: 125.377,92  
 DATA: 12/02/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 CONVITE Nº 004/2018  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: A.A.S. CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA  
 OBJETO: CONTINUIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IDENTIFICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DESTA MUNICIPALIDADE.  
 PRAZO: 09 MESES.  
 VALOR: 16.200,00  
 DATA: 12/03/2020

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2017  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA.  
 CONTRATADA: ANAITES DA SILVA AMADEU.  
 OBJETO: CONTINUIDADE NA LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL – CAPS.  
 PRAZO: 12 MESES.  
 VALOR: 19.406,40  
 DATA: 12/03/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 058/2020  
 PROCESSO 022/2020 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CLORO 60KG PARA SER UTILIZADO NA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS PISCINAS DO CONJUNTO AQUÁTICO MUNICIPAL E ESPELHO D'ÁGUA.

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de 2020, de um

lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 009/2020, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

#### 1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GENERAL CHEMICAL COMERCIO E DERIVADOS EIRELI.

CNPJ nº: 05.860.142/0001-42

Endereço: RUA DOUTOR CELESTINO, Nº 1269 – SI 04 – CENTRO – CRUZEIRO-SP – CEP 12701-050 – CAIXA POSTAL 05

Telefone: (12) 3144-0558 / 9.9635.8389

Representada por: KLEBER JORGE CASTILHO – CPF 166.211.168-10

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço (R\$)	Total
1.	580 GL	GALÃO DE CLORO (60 KG) Aspecto: Líquido levemente amarelado com odor característico. Cor: Amarelada. Odor: Característica irritante. Hipoclorito de Sódio (NaClO): Min. 12,60%. Cl Ativo: Min. 12,00%. Hidróxido de Sódio (NaOH): 0,60 a 1,2%. Densidade: Min. 1,185 g/ml. Teor de Ferro Total: Max 3 ppm.	GR	98,30	57.014,00	
<b>TOTAL:</b>					<b>57.014,00</b>	

#### 2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### 3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

#### 4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

#### 5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 009/2020, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### 6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.014,00 (CINQUENTA E SETE MIL E QUATORZE REAIS).

#### 7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 28 (vinte e oito) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta. Ao emitir a Nota Fiscal Eletrônica (NFe) informar o número da Conta Corrente para depósito e endereço de e-mail para contato.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

#### 9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Serra Negra, 26 de fevereiro de 2020.

#### Audiência Pública

A Secretaria Municipal de Saúde e o Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra convidam todos os senhores conselheiros, vereadores, funcionários e munícipes para Audiência Pública de Prestação de Contas das aplicações do Fundo Municipal de Saúde e Gestão em Saúde Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2020, a realizar-se no dia 29 de maio de 2020 (sexta-feira), às 14h, com transmissão ao vivo pela página do Facebook - Saúde em Serra Negra.

Teresa Cristina Cesar Fernandes  
Respondendo pela Secretaria Municipal de Saúde

Ruth de Moraes Souza De Santi  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Serra Negra

## SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

### PORTARIA N.º 008, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Claudia Tomé, Diretora do Serprev - Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 33, inciso XII, da Lei 2.612/01, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 79/05.

#### RESOLVE:

**CONCEDER a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição**, nos termos da Lei Municipal 2.612/01 e alterações Lei Complementar n.º 79 de 20 de maio de 2005 - Artigo n.º 96 A, Orientação Normativa de Nº 03, de 12 de agosto de 2004, ANEXO IV - artigo 40, § 1º, inciso III, a, da CF, Regra Transitória 2 - Artigo 6º da EC 41, a **Sra. Glaucia Michelin Pinto Duarte** funcionária pública estatutária, lotado no cargo efetivo de Professora.  
Esta Portaria entrará em vigor a partir de 21 de maio de 2020.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra, em 20 de maio de 2020.

  
Claudia Tomé  
Diretora do Serprev.

Rua dos Expedicionários, nº 354 - Centro - Fone: (19) 3892-1245  
CEP 13.930-000 - Serra Negra - SP - E-mail: serprevsn@uol.com.br  
site: www.serprev.com.br

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MAI/2019 A ABR/2020

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020		
Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	2.392.414,66	3.122.040,56	2.238.604,40	2.456.588,46	2.431.693,96	2.363.114,07	3.502.413,15	3.083.351,99	2.066.532,01	2.507.911,52	3.294.684,38	2.302.770,37	31.762.119,53	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, par.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	54.050,00	54.050,00	54.050,00	51.700,00	56.400,00	54.050,00	52.875,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	54.050,00	647.425,00	0,00
Encargos Sociais	913.044,37	1.001.366,02	745.329,17	844.305,35	850.956,08	850.656,43	1.564.018,48	1.063.158,55	699.138,07	876.866,66	1.109.298,44	820.512,23	11.338.649,85	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	514.848,72	496.870,27	507.482,89	518.480,31	108.785,49	934.213,54	744.576,24	486.568,26	527.329,00	520.515,32	553.453,57	555.303,50	6.468.427,11	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL (I)</b>	<b>3.874.357,75</b>	<b>4.674.326,85</b>	<b>3.545.466,46</b>	<b>3.871.074,12</b>	<b>3.447.835,53</b>	<b>4.202.034,04</b>	<b>5.863.882,87</b>	<b>4.687.128,80</b>	<b>3.347.049,08</b>	<b>3.959.343,50</b>	<b>5.011.486,39</b>	<b>3.732.636,10</b>	<b>50.216.621,49</b>	<b>0,00</b>
Incentivo à demissão voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	404.967,22	389.323,57	392.112,83	403.892,28	0,00	827.021,82	595.599,82	379.971,71	419.938,22	412.007,65	438.254,65	445.503,44	5.108.593,21	0,00
<b>SUBTOTAL (II)</b>	<b>404.967,22</b>	<b>389.323,57</b>	<b>392.112,83</b>	<b>403.892,28</b>	<b>0,00</b>	<b>827.021,82</b>	<b>595.599,82</b>	<b>379.971,71</b>	<b>419.938,22</b>	<b>412.007,65</b>	<b>438.254,65</b>	<b>445.503,44</b>	<b>5.108.593,21</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)</b>	<b>3.469.390,53</b>	<b>4.285.003,28</b>	<b>3.153.353,63</b>	<b>3.467.181,84</b>	<b>3.447.835,53</b>	<b>3.375.012,22</b>	<b>5.268.283,05</b>	<b>4.307.157,09</b>	<b>2.927.110,86</b>	<b>3.547.335,85</b>	<b>4.573.231,74</b>	<b>3.287.132,66</b>	<b>45.108.028,28</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												91.486.977,87		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)												45.108.028,28	49,31	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)												54.892.186,72	60,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												52.147.577,38	57,00	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												49.402.968,05	54,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	13.991.371,05	14.145.744,83	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	7.185.193,55	7.339.567,33	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	6.806.177,50	6.806.177,50	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	10.625.421,56	18.798.534,20	0,00	0,00
Ativo Disponível	10.593.204,23	16.400.794,65	0,00	0,00
Haveres Financeiros	2.533.570,40	2.515.441,93	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	2.501.353,07	117.702,38	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	3.365.949,49	-4.652.789,37	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	94.207.689,74	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	14,85	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	3,57	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	113.049.227,69	0,00	0,00	0,00
<b>Detalhamento da Dívida Contratual</b>	<b>7.185.193,55</b>	<b>7.339.567,33</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Parcelamentos de Dívidas	597.781,52	517.781,52	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	597.781,52	517.781,52	0,00	0,00
Previdenciárias	597.781,52	517.781,52	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	6.587.412,03	6.821.785,81	0,00	0,00
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020</b>		
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>377.020,05</b>	<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	144.323,01	337.065,69	0,00	0,00
Insuficiência Financeira	0,00	144.323,01	0,00	0,00
Depósitos	59.858,92	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	172.838,12	19.904,56	0,00	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	172.838,12	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A ABRIL/2020**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	94.207.689,74	91.486.977,87	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	94.207.689,74	91.486.977,87	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	20.725.691,74	20.127.135,13	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	18.653.122,57	18.114.421,62	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2020		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2020 A ABRIL/2020**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
<b>TOTAL (III)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	91.486.977,87	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	91.486.977,87	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	14.637.916,46	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <14,4%>	13.174.124,81	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	6.404.088,45	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO/2020 A ABRIL/2020

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente Líquida	91.486.977,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	91.486.977,87
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	91.486.977,87

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	52.147.577,38	57,00
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	49.402.968,05	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	49.402.968,05	54,00
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	49.402.968,05	54,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-4.652.789,37	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	517.781,52	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	20.127.135,13	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	14.637.916,46	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	6.404.088,45	7,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2

PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	108.845.261,20	108.845.261,20	49.510.454,36	38.918.537,71	69.926.723,49
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	38.326.371,00	38.326.371,00	22.285.156,81	15.451.552,08	22.874.818,92
Contribuições	2.849.800,00	2.849.800,00	1.460.812,07	930.687,72	1.919.112,28
Receita Patrimonial	3.196.072,00	3.196.072,00	746.175,98	963.032,54	2.233.039,46
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.452.750,00	1.452.750,00	576.656,74	306.506,74	1.146.243,26
Transferências correntes	61.731.518,20	61.731.518,20	23.969.888,37	21.003.603,51	40.727.914,69
Outras Receitas Correntes	1.288.750,00	1.288.750,00	471.764,39	263.155,12	1.025.594,88
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	5.050.000,00	5.050.000,00	1.683.333,32	493.923,68	4.556.076,32
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.050.000,00	5.050.000,00	1.683.333,32	493.923,68	4.556.076,32
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	8.458.482,20	8.458.482,20	3.498.037,17	2.961.971,13	5.496.511,07
<b>RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	6.585.800,00	6.585.800,00	2.109.356,63	1.625.478,46	4.960.321,54
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)</b>	112.022.579,00	112.022.579,00	49.805.107,14	38.075.968,72	73.946.610,28
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)</b>	112.022.579,00	112.022.579,00	49.805.107,14	38.075.968,72	73.946.610,28
<b>DÉFICIT (IV)</b>				0,00	
<b>TOTAL (V) = (III + IV)</b>	112.022.579,00	112.022.579,00	49.805.107,14	38.075.968,72	73.946.610,28

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	95.050.996,80	1.560.815,47	96.611.812,27	51.257.076,58	32.283.887,88	24.616.334,26	45.354.735,69	18.973.188,70	7.667.553,62
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	46.967.780,00	0,00	46.967.780,00	14.824.605,92	14.761.190,94	12.337.245,62	32.143.174,08	63.414,98	2.423.945,32
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	826.000,00	0,00	826.000,00	460.000,00	208.497,70	208.497,70	366.000,00	251.502,30	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.257.216,80	1.560.815,47	48.818.032,27	35.972.470,66	17.314.199,24	12.070.590,94	12.845.561,61	18.658.271,42	5.243.608,30
DESPESAS DE CAPITAL	8.268.700,00	11.506.961,53	19.775.661,53	5.247.714,36	1.324.592,18	1.280.220,18	14.527.947,17	3.923.122,18	44.372,00
INVESTIMENTOS	6.358.700,00	11.506.961,53	17.865.661,53	3.337.714,36	743.320,49	698.948,49	14.527.947,17	2.594.393,87	44.372,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.910.000,00	0,00	1.910.000,00	1.910.000,00	581.271,69	581.271,69	0,00	1.328.728,31	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.533.800,00	0,00	3.533.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	5.169.082,20	0,00	5.169.082,20	2.823.124,13	2.757.439,73	1.326.011,74	2.345.958,07	65.684,40	1.431.427,99
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	112.022.579,00	13.067.777,00	125.090.356,00	59.327.915,07	36.365.919,79	27.222.566,18	65.762.440,93	22.961.995,28	9.143.353,61
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	112.022.579,00	13.067.777,00	125.090.356,00	59.327.915,07	36.365.919,79	27.222.566,18	65.762.440,93	22.961.995,28	9.143.353,61
SUPERÁVIT (XI)					1.710.048,93				
TOTAL (XII) = (X + XI)	112.022.579,00	13.067.777,00	125.090.356,00	59.327.915,07	38.075.968,72	27.222.566,18	65.762.440,93	22.961.995,28	9.143.353,61

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	106.853.496,80	119.921.273,80	17.688.842,33	56.504.790,94	95,24	63.416.482,86	15.134.275,28	33.608.480,06	92,42	86.312.793,74	0,00
Legislativa	2.832.000,00	2.832.000,00	305.946,78	846.793,48	1,43	1.985.206,52	357.445,39	695.908,98	1,91	2.136.091,02	0,00
Ação Legislativa	2.832.000,00	2.832.000,00	305.946,78	846.793,48	1,43	1.985.206,52	357.445,39	695.908,98	1,91	2.136.091,02	0,00
Administração	14.752.400,00	14.747.400,00	1.327.558,09	6.945.245,98	11,71	7.802.154,02	1.900.659,53	3.733.458,28	10,27	11.013.941,72	0,00
Administração Geral	13.752.400,00	13.747.400,00	1.302.878,91	6.895.353,03	11,62	6.852.046,97	1.875.980,35	3.683.565,33	10,13	10.063.834,67	0,00
Administração Financeira	1.000.000,00	1.000.000,00	24.679,18	49.892,95	0,08	950.107,05	24.679,18	49.892,95	0,14	950.107,05	0,00
Segurança Pública	2.431.230,00	2.431.230,00	402.912,95	926.037,07	1,56	1.505.192,93	392.347,84	731.101,48	2,01	1.700.128,52	0,00
Policiamento	2.431.230,00	2.431.230,00	402.912,95	926.037,07	1,56	1.505.192,93	392.347,84	731.101,48	2,01	1.700.128,52	0,00
Assistência Social	4.071.280,00	4.803.420,64	859.305,43	2.426.926,65	4,09	2.376.493,99	490.619,27	1.096.174,10	3,01	3.707.246,54	0,00
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.709.800,00	2.160.600,00	561.443,80	1.253.271,95	2,11	907.328,05	181.370,01	250.985,52	0,69	1.909.614,48	0,00
Assistência Comunitária	2.331.480,00	2.612.820,64	297.861,63	1.173.654,70	1,98	1.439.165,94	309.249,26	845.188,58	2,32	1.767.632,06	0,00
Previdência Social	6.623.000,00	6.623.000,00	989.145,43	2.107.044,20	3,55	4.515.955,80	998.963,97	1.925.230,47	5,29	4.697.769,53	0,00
Previdência do Regime Estatutário	6.623.000,00	6.623.000,00	989.145,43	2.107.044,20	3,55	4.515.955,80	998.963,97	1.925.230,47	5,29	4.697.769,53	0,00
Saúde	21.599.200,00	24.795.107,83	3.809.841,42	15.177.240,25	25,58	9.617.867,58	3.185.111,45	11.566.562,97	31,81	13.228.544,86	0,00
Atenção Básica	14.115.400,00	15.805.621,00	3.353.165,89	8.230.439,42	13,87	7.575.181,58	2.865.134,37	4.847.862,85	13,33	10.957.758,15	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.402.000,00	8.907.686,83	445.031,89	6.930.788,95	11,68	1.976.897,88	308.333,44	6.702.688,24	18,43	2.204.998,59	0,00
Vigilância Sanitária	58.800,00	58.800,00	11.643,64	16.011,88	0,03	42.788,12	11.643,64	16.011,88	0,04	42.788,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
Educação	25.033.100,00	25.073.300,00	5.665.175,32	11.831.135,55	19,94	13.242.164,45	3.659.654,18	6.103.472,32	16,78	18.969.827,68	0,00
Ensino Fundamental	11.547.700,00	11.761.635,00	3.750.079,59	6.530.146,61	11,01	5.231.488,39	1.652.582,95	2.511.396,92	6,91	9.250.238,08	0,00
Ensino Médio	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
Ensino Profissional	70.600,00	70.600,00	51.520,00	58.520,00	0,10	12.080,00	1.327,51	1.712,36	0,00	68.887,64	0,00
Ensino Superior	980.000,00	980.000,00	0,00	980.000,00	1,65	0,00	172.371,00	190.330,00	0,52	789.670,00	0,00
Educação Infantil	11.884.200,00	11.726.765,00	1.830.539,96	3.999.405,06	6,74	7.727.359,94	1.773.465,07	3.274.210,56	9,00	8.452.554,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	374.300,00	374.300,00	33.035,77	103.063,88	0,17	271.236,12	33.811,65	99.726,48	0,27	274.573,52	0,00
Cultura	364.000,00	364.000,00	64.510,00	81.791,56	0,14	282.208,44	7.605,06	9.879,40	0,03	354.120,60	0,00
Difusão Cultural	364.000,00	364.000,00	64.510,00	81.791,56	0,14	282.208,44	7.605,06	9.879,40	0,03	354.120,60	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00	0,00	0,00	201.743,87	0,00
Urbansmo	13.046.486,80	21.927.538,43	3.323.720,77	8.543.968,98	14,40	13.383.569,45	2.054.397,87	3.794.218,13	10,43	18.133.320,30	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.400.000,00	13.096.808,97	1.873.188,98	2.247.571,40	3,79	10.849.237,57	460.061,25	505.793,31	1,39	12.591.015,66	0,00
Serviços Urbanos	8.646.486,80	8.830.729,46	1.450.531,79	6.296.397,58	10,61	2.534.331,88	1.594.336,62	3.288.424,82	9,04	5.542.304,64	0,00
Gestão Ambiental	856.300,00	856.300,00	79.811,31	366.681,74	0,62	489.618,26	89.093,87	347.090,11	0,95	509.209,89	0,00
Controle Ambiental	856.300,00	856.300,00	79.811,31	366.681,74	0,62	489.618,26	89.093,87	347.090,11	0,95	509.209,89	0,00

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

RS 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		
Comércio e Serviços	2.068.900,00	2.263.900,00	113.086,38	1.316.142,82	2,22	947.757,18	616.804,09	966.766,86	2,66	1.297.133,14	0,00
Turismo	2.068.900,00	2.263.900,00	113.086,38	1.316.142,82	2,22	947.757,18	616.804,09	966.766,86	2,66	1.297.133,14	0,00
Transporte	3.802.100,00	3.342.100,00	409.919,40	1.375.539,45	2,32	1.966.560,55	500.711,67	837.703,40	2,30	2.504.396,60	0,00
Transporte Rodoviário	3.802.100,00	3.342.100,00	409.919,40	1.375.539,45	2,32	1.966.560,55	500.711,67	837.703,40	2,30	2.504.396,60	0,00
Desporto e Lazer	1.338.900,00	1.625.633,03	265.197,78	748.017,57	1,26	877.615,46	235.577,24	442.548,14	1,22	1.183.084,89	0,00
Desporto Comunitário	1.338.900,00	1.625.633,03	265.197,78	748.017,57	1,26	877.615,46	235.577,24	442.548,14	1,22	1.183.084,89	0,00
Encargos Especiais	4.019.800,00	4.019.800,00	8.305,12	3.593.882,41	6,06	425.917,59	570.207,42	1.210.671,24	3,33	2.809.128,76	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.736.000,00	2.736.000,00	0,00	2.370.000,00	3,99	366.000,00	386.042,31	789.769,39	2,17	1.946.230,61	0,00
Outros Encargos Especiais	1.283.800,00	1.283.800,00	8.305,12	1.223.882,41	2,06	59.917,59	184.165,11	420.901,85	1,16	862.898,15	0,00
Reserva de Contingência	3.533.800,00	3.533.800,00	0,00	0,00	0,00	3.533.800,00	0,00	0,00	0,00	3.533.800,00	0,00
Reserva de Contingência	3.533.800,00	3.533.800,00	0,00	0,00	0,00	3.533.800,00	0,00	0,00	0,00	3.533.800,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.169.082,20	5.16									

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A ABR	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A ABR	% (d/total d)		

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**MAI/2019 A ABR/2020**

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019	JAN/2020	FEV/2020	MAR/2020	ABR/2020	
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	8.194.300,71	7.666.471,18	8.090.608,71	7.378.409,04	6.997.661,15	8.565.533,98	8.191.490,03	12.429.078,68	12.372.692,47	11.938.746,99	8.136.246,09	6.470.852,16	106.432.091,19
Receita Tributária	2.285.460,02	1.992.360,04	2.065.547,02	2.228.664,18	2.094.085,90	2.156.128,28	2.442.229,24	2.877.506,09	7.425.112,54	4.765.225,87	1.981.419,21	1.279.794,46	33.593.532,85
Receita de Contribuições	244.139,40	110.777,18	225.097,98	467.435,82	263.175,05	237.957,80	272.589,01	302.546,26	264.700,41	184.697,53	324.332,41	156.957,37	3.054.406,22
Receita Patrimonial	807.542,44	831.248,16	399.010,44	84.869,93	633.838,00	716.503,74	122.074,00	650.352,30	136.061,96	135.302,63	32.302,80	659.365,15	5.208.471,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	149.376,55	100.282,42	93.171,48	157.102,98	97.845,66	130.885,48	139.301,71	143.868,45	85.980,08	55.715,64	127.083,78	37.727,24	1.318.341,47
Transferências Correntes	4.608.382,57	4.564.170,92	5.227.210,79	4.373.523,13	3.829.643,03	5.223.781,80	5.022.074,19	8.022.710,40	4.373.111,36	6.709.364,36	5.620.120,66	4.301.007,13	61.875.100,22
Outras Transferências Correntes	99.399,73	67.632,46	80.571,00	66.813,00	79.073,51	100.277,00	193.221,88	432.095,18	87.726,12	88.440,96	50.987,23	36.000,81	1.382.238,88
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	1.407.782,26	1.520.081,68	929.750,22	613.889,39	1.098.720,08	1.302.792,85	716.722,65	1.481.444,37	921.080,76	1.134.649,28	796.288,49	1.243.899,20	13.167.101,23
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	58.428,91	56.412,41	51.308,32	51.642,49	48.153,27	48.443,84	49.141,13	97.900,89	50.532,95	50.984,50	46.011,16	70.482,36	679.442,23
Receitas de Compensação Previdenciária	6.499,06	6.499,06	6.499,06	6.499,06	6.499,06	0,00	12.455,34	13.052,18	6.526,09	6.818,35	6.818,35	6.818,35	84.983,96
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	744.903,65	766.915,06	339.816,42	25.603,26	584.989,62	674.580,17	79.804,64	611.260,88	121.130,40	110.521,47	7.450,56	649.852,06	4.716.828,19
Dedução da Receita para Formação do FUNDE	597.950,64	690.255,15	532.126,42	530.144,58	459.078,13	579.768,84	575.321,54	759.230,42	742.891,32	966.324,96	736.008,42	516.746,43	7.685.846,85
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	6.786.518,45	6.146.389,50	7.160.858,49	6.764.519,65	5.898.941,07	7.262.741,13	7.474.767,38	10.947.634,31	11.451.611,71	10.804.097,71	7.339.957,60	5.226.952,96	93.264.989,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA</b>	6.786.518,45	6.146.389,50	7.160.858,49	6.764.519,65	5.898.941,07	7.262.741,13	7.474.767,38	10.947.634,31	11.451.611,71	10.804.097,71	7.339.957,60	5.226.952,96	93.264.989,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PA</b>	6.786.518,45	6.146.389,50	7.160.858,49	6.764.519,65	5.898.941,07	7.262.741,13	7.474.767,38	10.947.634,31	11.451.611,71	10.804.097,71	7.339.957,60	5.226.952,96	93.264.989,96

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 4

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	4.639.600,00	4.639.600,00	1.564.423,66	1.186.170,02
Receita de Contribuições dos Segurados	849.800,00	849.800,00	218.010,97	208.444,28
Civil	849.800,00	849.800,00	218.010,97	208.444,28
Ativo	617.300,00	617.300,00	139.577,43	150.450,73
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	232.500,00	232.500,00	78.433,54	57.993,55
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.064.800,00	1.064.800,00	430.477,06	0,00
Civil	1.064.800,00	1.064.800,00	430.477,06	0,00
Ativo	1.064.800,00	1.064.800,00	430.477,06	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.540.000,00	2.540.000,00	888.954,49	977.725,74
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	2.540.000,00	2.540.000,00	888.954,49	977.725,74
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	185.000,00	185.000,00	26.981,14	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	110.000,00	110.000,00	26.981,14	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)</b>	4.639.600,00	4.639.600,00	1.564.423,66	1.186.170,02

Prefeitura Municipal de Serra Negra  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
 DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
 PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

2 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>						
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)</b>	<b>4.639.600,00</b>	<b>4.639.600,00</b>	<b>1.564.423,66</b>	<b>1.186.170,02</b>	<b>1.564.423,66</b>	<b>1.186.170,02</b>		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2020	Em 2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.393], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.393], PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP

Portaria Nº 91 de 2020 - Mapeamento Atualizado 02/2020

Prefeitura Municipal de Serra Negra  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

4 of 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)									RS 1
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
---	--	--------------------	--

Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,00
Recursos para Formação de Reserva			0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Jan a Abr 2020	Jan a Abr 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 1 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	105.811.689,20	105.811.689,20	37.996.140,85
Receita Tributária	38.326.371,00	38.326.371,00	15.451.552,08
Receita de Contribuição	2.849.800,00	2.849.800,00	930.687,72
Receita Previdenciária	849.800,00	849.800,00	218.010,97
Outras Contribuições	2.000.000,00	2.000.000,00	712.676,75
Receita Patrimonial Líquida	162.500,00	162.500,00	40.635,68
Receita Patrimonial	3.196.072,00	3.196.072,00	963.032,54
(-) Aplicações Financeiras	3.033.572,00	3.033.572,00	922.396,86
Transferências Correntes	61.731.518,20	61.731.518,20	21.003.603,51
Demais Receitas Correntes	2.741.500,00	2.741.500,00	569.661,86
Diversas Receitas Correntes	2.741.500,00	2.741.500,00	569.661,86
RECEITAS DE CAPITAL (II)	5.050.000,00	5.050.000,00	493.923,68
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.050.000,00	5.050.000,00	493.923,68
Convênios	4.350.000,00	4.350.000,00	493.923,68
Outras Transferências de Capital	700.000,00	700.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	5.050.000,00	5.050.000,00	493.923,68
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	8.458.482,20	8.458.482,20	2.961.971,13
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	102.403.207,00	102.403.207,00	35.528.093,40

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	95.050.996,80	96.611.812,27	32.283.887,88
Pessoal e Encargos Sociais	46.967.780,00	46.967.780,00	14.761.190,94
Juros e Encargos da Dívida (XI)	826.000,00	826.000,00	208.497,70
Outras Despesas Correntes	47.257.216,80	48.818.032,27	17.314.199,24
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	94.224.996,80	95.785.812,27	32.075.390,18
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	10.268.700,00	21.775.661,53	3.008.907,78
Investimentos	6.358.700,00	17.865.661,53	743.320,49
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	3.910.000,00	3.910.000,00	2.265.587,29
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	6.358.700,00	17.865.661,53	743.320,49
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	3.533.800,00	3.533.800,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	104.117.496,80	117.185.273,80	32.818.710,67
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-1.714.289,80	-14.782.066,80	2.709.382,73

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

Page 2 of 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

RS 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		Jan a Abr/2020		
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		6.646.586,94		
ESPECIFICAÇÃO		Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Fev/2020	Mar a Abr/2020
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)		13.991.371,05	14.255.281,38	14.145.744,83
DEDUÇÕES (II)		37.353.285,41	49.936.525,12	41.408.429,14
Ativo Disponível		10.621.912,93	20.583.655,80	16.449.179,97
Haveres Financeiros		29.237.987,75	29.503.697,39	25.076.951,55
(-) Restos a Pagar Processados		2.506.615,27	150.828,07	117.702,38
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)		-23.361.914,36	-35.681.243,74	-27.262.684,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)		0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)		597.781,52	517.781,52	517.781,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)		-23.959.695,88	-36.199.025,26	-27.780.465,83
ESPECIFICAÇÃO		PERÍODO DE REFERÊNCIA		
		Em 31/Dez/2019 (a)	Jan a Abr/2020 (b)	
		(c-b)	(c-a)	
RESULTADO NOMINAL		8.418.559,43		-3.820.769,95
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR		
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00		

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 1

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (c + k)
	Inscritos					Inscritos						
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo = (a+b) - (c+d) (e)	Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2019 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
01 RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	26.745,71	2.166.892,89	2.098.910,18	26.474,29	68.254,13	172.838,12	2.066.086,20	1.508.360,17	1.472.421,88	50.037,72	716.464,72	784.718,85
0101 EXECUTIVO	26.745,71	2.161.630,69	2.093.647,98	26.474,29	68.254,13	172.838,12	2.066.086,20	1.508.360,17	1.472.421,88	50.037,72	716.464,72	784.718,85
0101 CHEFIA DO EXECUTIVO	4.063,22	37.440,69	37.440,69	0,00	4.063,22	0,00	8.498,98	7.398,81	7.398,81	219,84	880,33	4.943,55
0102 SECRETARIA DA AGRICULTURA E DESENV RURAL	252,40	8.629,49	8.629,49	0,00	252,40	0,00	29.505,48	22.930,48	22.930,48	6.575,00	0,00	252,40
0103 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	0,00	61.552,10	61.309,47	0,00	242,63	0,00	52.552,93	28.210,04	27.556,10	0,24	24.996,59	25.239,22
0104 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA	4.957,74	844.744,28	799.882,11	11.661,25	38.158,66	155.449,08	220.242,19	308.532,58	308.532,58	4.642,97	62.515,72	100.674,38
0105 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	0,00	38.163,40	38.163,40	0,00	0,00	0,00	139.113,72	133.806,72	133.806,72	567,00	4.740,00	4.740,00
0106 SECRETARIA DA FAZENDA	120,00	37.889,47	37.889,47	0,00	120,00	0,00	7.999,54	7.999,54	7.999,54	0,00	0,00	120,00
0107 SECRETARIA DE GOVERNO	56,00	123.639,48	118.346,44	5.293,04	56,00	440,00	45.526,59	42.895,99	42.895,99	106,00	2.964,60	3.020,60
0108 SECRETARIA DO MEIO AMB. E DESENV. URBANO	0,00	7.077,97	7.077,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0109 SECRETARIA DE OBRAS INFRA-ESTRUTURA	0,00	62.023,94	62.023,94	0,00	0,00	0,00	907.638,27	452.977,76	431.113,76	35.513,51	441.011,00	441.011,00
0110 SECRETARIA PLANEJAM. GESTÃO ESTRATEGICA	0,00	17.518,79	17.518,79	0,00	0,00	0,00	89.158,54	81.616,71	81.461,72	90,00	7.606,82	7.606,82
0111 SECRETARIA DE SAÚDE	17.136,35	483.496,05	476.036,15	9.520,00	15.076,25	11.999,84	283.848,06	171.853,89	164.332,69	1.780,57	129.734,64	144.810,89
0112 SECRETARIA TURISMO E DESENV. ECONOMICO	0,00	83.485,94	77.402,60	0,00	6.083,34	0,00	145.351,89	133.896,46	133.896,46	0,00	11.455,43	17.538,77
0113 SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	0,00	355.969,09	351.927,46	0,00	4.041,63	0,00	136.650,01	111.771,19	106.027,03	542,59	30.080,39	34.122,02
0114 SECRETARIA DE ASSIST. E DESENV. SOCIAL	160,00	0,00	0,00	0,00	160,00	4.949,20	0,00	4.470,00	4.470,00	0,00	479,20	639,20
03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	5.262,20	5.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0301 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	5.262,20	5.262,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	13.425,96	299.550,71	299.466,71	0,00	13.509,96	0,00	807,81	0,00	0,00	0,00	807,81	14.317,77
01 EXECUTIVO	13.425,96	299.550,71	299.466,71	0,00	13.509,96	0,00	807,81	0,00	0,00	0,00	807,81	14.317,77
03 SERV PREVID. SOC. FUNC. MUN. SERRA NEGRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	40.171,67	2.466.443,60	2.398.376,89	26.474,29	81.764,09	172.838,12	2.066.894,01	1.508.360,17	1.472.421,88	50.037,72	717.272,53	799.036,62

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

Page 1 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	33.848.153,00	33.848.153,00	14.138.530,50	41,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.856.971,00	25.856.971,00	11.475.346,09	44,38
1.1.1- IPTU	23.964.000,00	23.964.000,00	10.866.332,20	45,34
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.892.971,00	1.892.971,00	609.013,89	32,17
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	308.417,11	25,70
1.2.1- ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	296.753,13	25,15
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	11.663,98	58,32
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.258.957,00	5.258.957,00	1.897.901,10	36,09
1.3.1- ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.821.925,67	36,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	258.957,00	258.957,00	75.975,43	29,34
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.532.225,00	1.532.225,00	456.866,20	29,82
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	42.707.411,00	42.707.411,00	14.913.581,61	34,92
2.1- Cota-Parte FPM	22.127.000,00	22.127.000,00	7.095.739,75	32,07
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.695.000,00	21.695.000,00	7.095.739,75	32,71
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea c	216.000,00	216.000,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	13.650.000,00	13.650.000,00	4.089.425,48	29,96
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	28.668,63	28,67
2.5- Cota-Parte ITR	5.411,00	5.411,00	724,32	13,39
2.6- Cota-Parte IPVA	6.825.000,00	6.825.000,00	3.699.023,43	54,20
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	76.555.564,00	76.555.564,00	29.052.112,11	37,95

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A ABR	(c) = (b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.731.000,00	1.731.000,00	526.182,09	30,40
5.1- Transferências do Salário-Educação	980.000,00	980.000,00	314.614,25	32,10
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	623.000,00	623.000,00	193.339,40	31,03
5.4- Transferências Diretas - PNATE	103.000,00	103.000,00	18.055,05	17,53
5.5- Outras Transferências do FNDE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	173,39	3,47
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.731.000,00	1.731.000,00	526.182,09	30,40

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

Page 2 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

FUNDEB								
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			JAN A ABR (b)		(c) = (b/a)x100 (%)			
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.455.082,20	8.455.082,20	2.961.971,13		35,03			
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.339.000,00	4.339.000,00	1.398.402,86		32,23			
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.730.000,00	2.730.000,00	817.885,01		29,96			
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00		0,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	5.733,74		28,67			
10.5- Cota-Parte ITR Destinadas ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.082,20	1.082,20	144,83		13,38			
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.365.000,00	1.365.000,00	739.804,69		54,20			
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	8.458.482,20	8.458.482,20	2.675.092,10		31,63			
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	8.458.482,20	8.458.482,20	2.675.092,10		31,63			
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00		0,00			
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	3.400,00	3.400,00	-286.879,03		-8,437,62			
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (c)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
13.2- Com Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
14- OUTRAS DESPESAS	8.458.482,20	8.458.482,20	2.567.795,92	30,36	2.567.795,92	30,36	0,00	
14.1- Com Educação Infantil	6.492.482,20	6.492.482,20	2.076.553,15	31,98	2.076.553,15	31,98	0,00	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.966.000,00	1.966.000,00	491.242,77	24,99	491.242,77	24,99	0,00	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	8.458.482,20	8.458.482,20	2.567.795,92	30,36	2.567.795,92	30,36	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							Valor	
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00	
16.1 - FUNDEB 60%							0,00	
16.2 - FUNDEB 40%							0,00	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
17.1 - FUNDEB 60%							0,00	
17.2 - FUNDEB 40%							0,00	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							0,00	
INDICADORES DO FUNDEB							Valor	
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							2.567.795,92	
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							0,00	
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							95,99	
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							4,01	
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							Valor	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							275.510,78	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020							0,00	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

Page 3 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	12.676.282,20	12.518.847,20	4.157.778,45	33,21	3.613.276,14	28,86	0,00	
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
22.2 - Pré-escola	12.676.282,20	12.518.847,20	4.157.778,45	33,21	3.613.276,14	28,86	0,00	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.492.482,20	6.492.482,20	2.076.553,15	31,98	2.076.553,15	31,98	0,00	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.183.800,00	6.026.365,00	2.081.225,30	34,54	1.536.722,99	25,50	0,00	
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.744.200,00	7.937.935,00	3.770.291,44	47,50	2.077.336,63	26,17	0,00	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.966.000,00	1.966.000,00	491.242,77	24,99	491.242,77	24,99	0,00	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.778.200,00	5.971.935,00	3.279.048,67	54,91	1.586.093,86	26,56	0,00	
24- ENSINO MÉDIO	160.000,00	160.000,00	160.000,00	100,00	26.096,00	16,31	0,00	
25- ENSINO SUPERIOR	980.000,00	980.000,00	980.000,00	100,00	190.330,00	19,42	0,00	
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	70.600,00	70.600,00	58.520,00	82,89	1.712,36	2,43	0,00	
27- OUTRAS	390.600,00	374.300,00	103.063,88	27,54	99.726,48	26,64	0,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	22.021.682,20	22.041.682,20	9.229.653,77	41,87	6.008.477,61	27,26	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							Valor	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-286.879,03	
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00	
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00	
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00	
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)							1.682,11	
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)							-285.196,92	
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))							5.975.809,69	
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							20,57	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)	
			JAN A ABR (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A ABR (g)	% (h)=(g/d)x100		
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	890.000,00	890.000,00	626.514,62	70,39	222.531,65	25,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.128.000,00	4.343.200,00	2.882.441,27	66,37	435.838,89	10,03	0,00	
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38 + 39 + 40 + 41)	5.018.000,00	5.233.200,00	3.508.955,89	67,05	658.370,54	12,58	0,00	
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	27.039.682,20	27.274.882,20	12.738.609,66	46,70	6.666.848,15	24,44	0,00	

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

Page 4 of 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2020' (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	45.384,16	1.682,11
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	45.384,16	1.682,11
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	499.554,87	0,00
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.675.092,10	314.614,25
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	311.045,01	139.406,18
47.1 (-) Orçamento do Exercício	209.865,15	138.879,26
47.2 (-) Restos a Pagar	101.179,86	526,92
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	2.863.601,96	175.208,07
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	2.863.601,96	175.208,07

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A ABR (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00		0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	21.775.661,53	6.997.714,36	14.777.947,17
Investimentos	17.865.661,53	3.337.714,36	14.527.947,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.910.000,00	3.660.000,00	250.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	21.775.661,53	6.997.714,36	14.777.947,17
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	21.775.661,53 <(d - a)>	6.997.714,36 <(e - b)>	14.777.947,17 <(f - c)>

Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III&gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril**

RREO – ANEXO I (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR		
	(a)	(b)	(a-b)	(a-b)	(a-b)	(a-b)	
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>							
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>DESPESAS</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>	<b>DESPESAS PAGAS (e)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)</b>	<b>PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)</b>	<b>SALDO A PAGAR (g)=(d-e)</b>
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VALOR (III)</b>				2019 (h)	2020 (i)-(II-(IIe+IIf))		<b>SALDO ATUAL (j)=(III+IIIi)</b>
				0,00	0,00		0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
<b>RECEITA DE IMPOSTOS (I)</b>	33.848.153,00	33.848.153,00	14.138.530,50	41,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.856.971,00	25.856.971,00	11.475.346,09	44,38
IPTU	23.964.000,00	23.964.000,00	10.866.332,20	45,34
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.892.971,00	1.892.971,00	609.013,89	32,17
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	308.417,11	25,70
ITBI	1.180.000,00	1.180.000,00	296.753,13	25,15
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	11.663,98	58,32
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.258.957,00	5.258.957,00	1.897.901,10	36,09
ISS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.821.925,67	36,44
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	258.957,00	258.957,00	75.975,43	29,34
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	1.532.225,00	1.532.225,00	456.866,20	29,82
<b>RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)</b>	42.275.411,00	42.275.411,00	14.913.581,61	35,28
Cota-Parte FPM	21.695.000,00	21.695.000,00	7.095.739,75	32,71
Cota-Parte ITR	5.411,00	5.411,00	724,32	13,39
Cota-Parte IPVA	6.825.000,00	6.825.000,00	3.699.023,43	54,20
Cota-Parte ICMS	13.650.000,00	13.650.000,00	4.089.425,48	29,96
Cota-Parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	28.668,63	28,67
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)</b>	<b>76.123.564,00</b>	<b>76.123.564,00</b>	<b>29.052.112,11</b>	<b>38,16</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
<b>ATENÇÃO BÁSICA (IV)</b>	12.275.400,00	12.250.400,00	6.051.663,90	49,40	3.750.009,89	30,61	3.056.805,85	24,95	0,00
Despesas Correntes	12.245.400,00	12.220.400,00	6.035.173,90	49,39	3.738.719,89	30,59	3.045.515,85	24,92	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	16.490,00	54,97	11.290,00	37,63	11.290,00	37,63	0,00
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)</b>	5.422.000,00	5.447.000,00	5.184.133,90	95,17	5.160.421,20	94,74	1.708.400,00	31,36	0,00
Despesas Correntes	5.420.000,00	5.420.000,00	5.174.649,90	95,47	5.160.421,20	95,21	1.708.400,00	31,52	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	27.000,00	9.484,00	35,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)</b>	58.800,00	58.800,00	16.011,88	27,23	16.011,88	27,23	10.589,89	18,01	0,00
Despesas Correntes	58.800,00	58.800,00	16.011,88	27,23	16.011,88	27,23	10.589,89	18,01	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)</b>	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)</b>	<b>17.779.200,00</b>	<b>17.779.200,00</b>	<b>11.251.809,68</b>	<b>63,29</b>	<b>8.926.442,97</b>	<b>50,21</b>	<b>4.775.795,74</b>	<b>26,86</b>	<b>0,00</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	11.251.809,68	8.926.442,97	4.775.795,74
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	11.251.809,68	8.926.442,97	4.775.795,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	4.357.816,82	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	4.568.626,15	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	0,00	30,73	0,00

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NÃO CUMPRIDO				Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
			Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (h)	
Diferença de limite não cumprido em 2020 (saldo final = XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (c)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

  

<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012		RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
			Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

  

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.125.000,00	2.125.000,00	665.985,52	31,34
Proveniente da União	2.125.000,00	2.125.000,00	665.985,52	31,34
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	60.624,00	60.624,00	332.167,37	547,91
<b>TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)</b>	<b>2.185.624,00</b>	<b>2.185.624,00</b>	<b>998.152,89</b>	<b>45,67</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.910.000,00	3.972.661,00	2.007.562,52	50,53	1.432.863,83	36,07	1.095.391,08	27,57	0,00
Despesas Correntes	2.210.000,00	2.794.670,00	1.920.202,12	68,71	1.347.873,43	48,23	1.049.860,68	37,57	0,00
Despesas de Capital	700.000,00	1.177.991,00	87.360,40	7,42	84.990,40	7,21	45.530,40	3,87	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.980.000,00	3.460.686,83	1.746.655,05	50,47	1.542.267,04	44,57	753.380,55	21,77	0,00
Despesas Correntes	1.980.000,00	2.909.712,17	1.743.488,05	59,92	1.539.100,04	52,90	750.538,55	25,79	0,00
Despesas de Capital	0,00	550.974,66	3.167,00	0,57	3.167,00	0,57	2.842,00	0,52	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)</b>	<b>4.890.000,00</b>	<b>7.433.347,83</b>	<b>3.754.217,57</b>	<b>50,51</b>	<b>2.975.130,87</b>	<b>40,02</b>	<b>1.848.771,63</b>	<b>24,87</b>	<b>0,00</b>

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

RREO – ANEXO XII (LC n.º 141/2012 art.35)

R\$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	15.185.400,00	16.223.061,00	8.059.226,42	49,68	5.182.873,72	31,95	4.152.196,93	25,59	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	7.402.000,00	8.907.686,83	6.930.788,95	77,81	6.702.688,24	75,25	2.461.780,55	27,64	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	58.800,00	58.800,00	16.011,88	27,23	16.011,88	27,23	10.589,89	18,01	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)</b>	<b>22.669.200,00</b>	<b>25.212.547,83</b>	<b>15.006.027,25</b>	<b>59,52</b>	<b>11.901.573,84</b>	<b>47,20</b>	<b>6.624.567,37</b>	<b>26,27</b>	<b>0,00</b>
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)</b>	<b>22.669.200,00</b>	<b>25.212.547,83</b>	<b>15.006.027,25</b>	<b>59,52</b>	<b>11.901.573,84</b>	<b>47,20</b>	<b>6.624.567,37</b>	<b>26,27</b>	<b>0,00</b>

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "f" ou com a coluna "b+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "g" ou com a coluna "b+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC n.º 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $(V(b-i) - (15 \times IIIb)/100)$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**Prefeitura Municipal de Serra Negra**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril**

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial		112.022.579,00		
Previsão Atualizada		112.022.579,00		
Receitas Realizadas		38.075.968,72		
Déficit Orçamentário		0,00		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre		
DESPESAS				
Dotação Inicial		112.022.579,00		
Créditos Adicionais		13.067.777,00		
Dotação Atualizada		125.090.356,00		
Despesas Empenhadas		59.327.915,07		
Despesas Liquidadas		36.365.919,79		
Despesas Pagas		27.222.566,18		
Superávit Orçamentário		1.710.048,93		
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		59.327.915,07		
Despesas Liquidadas		36.365.919,79		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		93.264.989,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		93.264.989,96		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		93.264.989,96		
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		1.564.423,66		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		1.564.423,66		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.820.769,95	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		6.646.586,94	2.709.382,73	40,76

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.506.615,27	26.474,29	2.398.376,89	81.764,09
Poder Executivo	2.506.615,27	26.474,29	2.398.376,89	81.764,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.239.732,13	50.037,72	1.472.421,88	717.272,53
Poder Executivo	2.239.732,13	50.037,72	1.472.421,88	717.272,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.746.347,40</b>	<b>76.512,01</b>	<b>3.870.798,77</b>	<b>799.036,62</b>



## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

1 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial				112.022.579,00
Previsão Atualizada				112.022.579,00
Receitas Realizadas				38.075.968,72
Déficit Orçamentário				0,00
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial				112.022.579,00
Créditos Adicionais				13.067.777,00
Dotação Atualizada				125.090.356,00
Despesas Empenhadas				59.327.915,07
Despesas Liquidadas				36.365.919,79
Despesas Pagas				27.222.566,18
Superávit Orçamentário				1.710.048,93
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Despesas Empenhadas				59.327.915,07
Despesas Liquidadas				36.365.919,79
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
Receita Corrente Líquida				93.264.989,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				93.264.989,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				93.264.989,96
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>		
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				1.564.423,66
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				1.564.423,66
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha		0,00	-3.820.769,95	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha		6.646.586,94	2.709.382,73	40,76
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.506.615,27	26.474,29	2.398.376,89	81.764,09
Poder Executivo	2.506.615,27	26.474,29	2.398.376,89	81.764,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.239.732,13	50.037,72	1.472.421,88	717.272,53
Poder Executivo	2.239.732,13	50.037,72	1.472.421,88	717.272,53
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.746.347,40</b>	<b>76.512,01</b>	<b>3.870.798,77</b>	<b>799.036,62</b>

## Prefeitura Municipal de Serra Negra

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Janeiro a Abril 2020/BIMESTRE Março - Abril

2 of 2

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.975.809,69	25,00	20,57
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundame	0,00	60,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	6.997.714,36	14.777.947,17

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	8.926.442,97	15,00	30,73

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

### **Lei no 4.293 de 19 de maio de 2020**

#### **Projeto de Lei no 39/2020**

#### **Autoria do Vereador Eduardo Aparecido Barbosa**

(Dispõe sobre a obrigatoriedade do conserto de buracos e valas abertas nas vias públicas no âmbito do Município de Serra Negra/SP e dá outras providências)

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Após a execução de obras de reparos e consertos em vias públicas no Município de Serra Negra/SP, necessárias aos serviços de engenharia executados por concessionárias/permissionárias de serviços públicos ou suas terceirizadas, deverá ser restabelecido o pavimento da via ou do logradouro público, devendo este apresentar, no mínimo, as mesmas condições de qualidade e o material anteriores à execução da obra.

§ 1º A qualidade e material, bem como as condições anteriores da via poderão ser comprovadas através dos registros fotográficos anteriores a sua execução.

§ 2º Deverá ao executor de serviços, tanto nas obras de caráter ordinário como nas de caráter emergencial, restabelecer o pavimento removido ou atingido pela sua atividade, segundo padrões de qualidade do sistema viário, os quais deverão manter o espaço público adequado a sua utilização para os seus fins.

Art. 2º É obrigatória a realização de obras que importem no

total e satisfatório conserto no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do término das obras realizadas em vias e passeios públicos, quando abertos buracos e valas para a realização de serviços de instalação, manutenção ou conserto das redes de água, esgoto, internet, luz, gás, telefonia, TV a cabo entre outras.

§ 1º Excepcionalmente, o prazo poderá ser estendido para até 15 (quinze) dias corridos, mediante prévia solicitação justificada pelo executor dos serviços à Secretaria Municipal competente, que, de forma justificada, poderá ou não autorizar o pedido.

§ 2º As obras de tapa valas e buracos terão garantias de qualidade do serviço de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, quando realizadas em vias de rolamento/passeio sem calçamento ou pavimentação, e de 60 (sessenta) meses, quando realizadas em vias de rolamento/passeio calçadas e/ou pavimentadas.

Art. 3º São responsáveis, nos termos desta Lei, as empresas concessionárias e/ou permissionárias de serviços públicos, ainda que as obras que causarem as valas e os buracos tenham sido realizadas por terceiros por elas contratadas.

Parágrafo único. Em se tratando de obras executadas por empresas terceirizadas pelas prestadoras de serviços públicos, a concessionária/permissionária do serviço responderá solidariamente pelos prejuízos causados ao patrimônio público, ou ao patrimônio de terceiros decorrentes da má execução dos serviços, nos termos do Código Civil Brasileiro.

Art. 4º As vias públicas e os locais próximos àqueles em que as obras estiverem sendo executadas deverão ser devidamente sinalizados pelas empresas responsáveis pelas obras

enquanto estas estiverem em andamento.

§ 1º Deverão as concessionárias/permissionárias de serviços públicos de água, esgoto, internet, luz, gás, telefonia, TV a cabo, entre outras atividades, isolar o local com placas que permitam a nítida visualização do local, inclusive durante a noite.

§ 2º A sinalização deve ser de alerta, através de meios que auxiliem a garantir, com segurança, a passagem de pedestres e veículos pelo local.

§ 3º A sinalização a que se refere este artigo deverá ser mantida até o final das obras que a empresa responsável realizou, devendo ser retirada quando do total restabelecimento da via/passeio público a sua condição original.

Art. 5º A empresa concessionária/permissionária do serviço público responsável pela obra e/ou sua terceirizada que descumprir o disposto nesta Lei, será notificada pela Secretaria Municipal competente para, no prazo de 15 (quinze) dias, cumprir com sua obrigação, consistente no reparo da via pública, segundo os padrões de qualidade estabelecidos por aquela Secretaria.

Parágrafo único. Serão igualmente notificadas ao ressarcimento de despesas causadas a município, decorrente das obras executadas, devidamente apuradas em processo administrativo.

Art. 6º Caso não haja o cumprimento das determinações contidas na notificação prevista no artigo 5º desta Lei pela concessionária/permissionária e/ou sua terceirizada responsável pela execução das obras, desatendendo esta os padrões previamente estabelecidos, poderá o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, executar os serviços e notificar a empresa para ressarcimento dos valores empregados.

Parágrafo único. A notificação se dará em prazo a ser definido por Decreto Municipal e instruída com o demonstrativo dos custos para a execução dos serviços.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal disponibilizará pelo menos um canal, podendo ser através de telefone ou internet, através do qual a população poderá realizar denúncias referentes ao não cumprimento das disposições da presente Lei, de modo que as denúncias também serão aceitas e processadas, mesmo se apresentadas de forma anônima.

Art. 8º O caput do artigo 4º, da Lei Municipal no 3.987, de 13 de dezembro de 2016, passa ter a seguinte redação:

(...)

Art. 4º Em havendo a necessidade de realização de serviços prestados por empresas concessionárias de água, esgoto, gás, rede elétrica, telefonia, dentre outras, nas vias públicas, estas serão responsáveis pelo reparo do respectivo dano, bem como os demais danos dele decorrentes, devendo realizar todos os reparos necessários no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contado a partir do término dos serviços.

(...)

Art. 9º No que for preciso, o Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da data de sua publicação e, ao depois, sempre que for necessário ou de interesse público.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 19 de maio de 2020.

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**Decreto no 5.051 de 22 de maio de 2020  
(Altera data de comemoração do feriado civil de 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, no uso de suas atribuições legais, e  
CONSIDERANDO, que a Alesp (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) aprovou o projeto de lei que antecipa o feriado de 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista para a próxima segunda-feira (25); e  
CONSIDERANDO, que a medida é válida para todo o Estado de São Paulo;

DECRETA:

Art. 1º O feriado civil de 9 de julho – Dia da Revolução Constitucionalista, será comemorado, excepcionalmente no exercício de 2020, em 25 de maio desse ano.

Art. 2º Fica revogado o inciso XIV, do Decreto no 4.941/2019, alterado pelo Decreto no 5.018/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020

Sidney Antonio Ferraresso

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

**Decreto no 5.052 de 22 de maio de 2020  
(Dispõe sobre a flexibilização do funcionamento das atividades comerciais, empresariais e correlatas no âmbito municipal e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública reconhecida pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do Decreto no 64.879, de 20 de março de 2020, com que aderiu o Município através do Decreto Municipal no 5.044 de 28 de abril de 2020, e da quarentena estendida pelo Governo Estadual até 31 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as recomendações do Governo Estadual e da OMS, referentes ao COVID-19 e que sempre foram respeitadas pela Prefeitura de Serra Negra;

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território, conforme ADI 6341 do STF;

CONSIDERANDO o dever constitucional da administração municipal de ordenação da economia local, concomitantemente com medidas que promovam a permanência, o quanto possível, da população em geral, em suas residências;

CONSIDERANDO que, no Município, todas as medidas preventivas nos termos do quanto estabelecido pelo Governo Estadual e da OMS foram providenciadas, não tendo ocorrido qualquer internação em UTI e muito menos óbitos (taxa de letalidade zero), abaixo da Taxa Mundial (6,7%), abaixo da Taxa Brasil (6,6%) e da Taxa São Paulo (7,6%);

CONSIDERANDO que, a pandemia não tem data para acabar e que todos, dentro das limitações, terão que sobreviver, seja estabelecimento essencial e não essencial, afinal todos são essenciais para a manutenção do emprego, da dignidade do cidadão e o equilíbrio econômico;

CONSIDERANDO que, consoante o disposto no artigo 170 da Constituição Federal, a ordem econômica tem por finalidade assegurar a todos uma existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados, entre outros, os princípios da defesa do consumidor, a função social da propriedade e a proteção do meio ambiente;

CONSIDERANDO que, a retomada vai exigir mudança de comportamento de todos, ou seja, nada será como antes e a ajuda mútua entre todos os envolvidos será de vital importância na manutenção da retomada, pois o relaxamento, o desdém ou qualquer ação que indique desrespeito ao momento que vivemos, poderá nos levar a muitos passos atrás, pois qualquer indicativo de que a retomada gradual está influenciando em números negativos no nosso sistema de saúde, não poderemos hesitar na tomada de medidas restritivas novamente;

CONSIDERANDO, que depois de mais de 60 (sessenta) dias desde a fixação das regras de isolamento social e paralisação de grande parte das atividades comerciais e empresariais no Município e da inexistência de casos significativos de COVID19, pelo trabalho de controle até aqui efetuado pela Administração Municipal, há necessidade de serem tomadas providências para não perecimento das empresas e o aumento descontrolado do desemprego; e

CONSIDERANDO, finalmente, que a quarentena determinada pelo Governo Estadual irá expirar no dia 31 de maio de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a partir das 9h00 do dia 1º de junho de 2020, sem prejuízo de possível revisão posterior, o retorno das atividades comerciais, empresariais, de prestação de serviços e correlatas no Município de Serra Negra, com necessidade de cumprimento das seguintes condições:

- I. manter distância mínima de 1,5 metros entre clientes e entre funcionários e clientes;
- II. permitir a entrada dos clientes de forma a evitar aglomeração, sendo que o número de clientes dentro do estabelecimento não deve ultrapassar 30% de sua capacidade;
- III. colocar marcação no piso, a uma distância de 1,5 metros, em caso de filas no caixa ou balcões;

IV. manter janelas e portas abertas, a fim de proporcionar circulação do ar;

V. no caso de ambientes climatizados, verificar o ar condicionado regularmente e se o mesmo está com os filtros e dutos higienizados e com a manutenção em dia;

VI. desinfetar com frequência os balcões, provadores, cabides e corrimãos com álcool líquido 70%, principalmente após cada uso;

VII. as máquinas de cartão devem ser desinfetadas com álcool 70% a cada uso;

VIII. após o recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool gel 70%;

IX. disponibilizar aos funcionários álcool gel 70% e para os clientes álcool gel próximo à entrada do estabelecimento;

X. nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos;

XI. todos os funcionários deverão utilizar máscaras descartáveis ou de tecido duplo e os clientes não devem adentrar ao estabelecimento sem utilizar máscaras de tecido duplo ou descartáveis;

XII. os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cliente e após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, teclados, mouses, maçanetas e máquinas de cartão;

XIII. realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento;

XIV. os funcionários que fazem parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e aqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados;

XV. as lojas de calçados, não poderão fornecer meias aos clientes a fim de que utilizem no momento da prova do calçado;

XVI. as lojas de cosméticos, não poderão disponibilizar amostras de maquiagem para provas;

XVII. nas lojas de joias, bijuterias e acessórios, fica proibida a prova dos produtos;

XVIII. recomenda-se que as peças de vestuário não sejam provadas antes da venda ou, caso isso não possa ocorrer, as peças deverão ser passadas a vapor antes de serem recolocadas à venda, pois elas podem conter gotículas respiratórias, servindo como fonte de infecção;

XIX. após comprar as roupas, recomendamos aos clientes a lavagem com água e sabão antes de guardá-la;

XX. proibição de permanência de pessoas sem máscaras faciais;

XXI. caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas; e

XXII. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Os estabelecimentos das atividades relacionadas nesse artigo, poderão funcionar de segunda a domingo, das 9h00 às 17h00, com exceção de supermercados, mercados, mercearias e farmácias.

Art. 2º Os restaurantes, bares, lanchonetes, pizzarias e padarias que desejarem retornar as suas atividades, deverão seguir as condições previstas na portaria CVS 05/2013, neste Decreto, e, também:

- I. disponibilizar álcool 70% a todos os clientes na entrada e

na saída do estabelecimento;

II. estabelecer rotina frequente de desinfecção (álcool líquido 70%, fricção por 20 segundos) de balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, porta papel toalha, porta sabão líquido e corrimões. Intensificar limpeza do chão com água, sabão e produto próprio para limpeza;

III. disponibilizar ao profissional do “caixa” e garçons álcool gel 70% para a higienização das mãos;

IV. os funcionários devem proceder à lavagem das mãos antes e após a manipulação dos alimentos ou qualquer interrupção, após tocar materiais contaminados ou usarem sanitários e sempre que necessário;

V. divulgar e informar aos trabalhadores para que ao tossir ou espirrar, deve-se cobrir o nariz e a boca com lenços descartáveis e que se evite tocar os olhos, nariz e boca (etiqueta respiratória);

VI. manter as mesas espaçadas (no mínimo 2,0 metro de distância entre elas) e para diminuir a aglomeração e o contato;

VII. dar preferência para o serviço de entregas (delivery) e disponibilizar máscara, luva e álcool em gel a 70% para o entregador realizar a higiene das mãos e da bag por ele utilizada (mochila térmica);

VIII. promover a demarcação do solo nos espaços destinados às filas de clientes para pagamento, para que permaneçam em espera a uma distância mínima de 1,5 metros uns dos outros;

IX. limitar o número de clientes em atendimento, evitando aglomeração de pessoas;

X. manter todos os ambientes arejados. Serviços que possuem ar condicionado devem mantê-los limpos e em dia com a manutenção, de forma a evitar a difusão ou multiplicação de agentes nocivos à saúde humana e manter a qualidade interna do ar;

XI. não será permitido o sistema de fornecimento de refeições na modalidade self-service, pelo risco de contaminação. Os restaurantes somente poderão trabalhar na modalidade “a la carte” ou prato feito, no qual a refeição é servida na mesa aos clientes;

XII. desinfetar com frequência os balcões e corrimãos com álcool líquido 70%, principalmente após cada uso;

XIII. as máquinas de cartão devem ser desinfetadas com álcool 70% a cada uso;

XIV. após o recebimento do pagamento, realizar desinfecção das mãos com álcool gel 70%;

XV. nas pias e banheiros, deverão estar disponíveis sabonete líquido e toalha descartável para higienização das mãos;

XVI. todos os funcionários deverão utilizar máscaras descartáveis ou de tecido duplo;

XVII. os funcionários devem ser orientados a intensificar a higienização das mãos, principalmente antes e depois do atendimento a cada cliente e após entrar em contato com superfícies de uso comum, como balcões, teclados, mouses, maçanetas e máquinas de cartão;

XVIII. realizar procedimentos que garantam a higienização contínua do estabelecimento;

XIX. os funcionários que fazem parte do grupo de risco (idosos, gestantes, doentes crônicos) e aqueles que estejam com sintomas gripais, devem ser afastados;

XX. caixas e guichês, preferencialmente, com proteção de vidro ou policarbonato, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas;

XXI. priorizar os pagamentos diretamente no caixa;

XXII. funcionários ou clientes suspeitos de coronavírus (febre, tosse e/ou sintomas respiratórios) devem procurar atendimento em consultórios e ambulatórios da rede pública ou privada/convênios e passar por consulta médica para avaliação, definição de diagnóstico provável e encaminhamentos para as medidas necessárias;

XXIII. preferencialmente, utilização de talheres, copos, toalhas e guardanapos descartáveis;

XXIV. o estabelecimento poderá expor os alimentos em um balcão, com proteção de vidro, policarbonato, ou acrílico, garantindo ser de fácil higienização, superfície lisa e antichamas, onde o consumidor poderá escolher os produtos que deseja para a montagem de seu prato, desde que o serviço ou montagem dos pratos seja realizado por funcionário e sem qualquer contato dos consumidores com talheres e demais equipamentos daquele balcão;

XXV. proibição de utilização de espaços para atividades infantis (kids), playgrounds, salas de jogos/diversões ou quaisquer outros espaços similares, bem como a realização de shows de música ao vivo; e

XXVI. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Fica fixado como horário máximo de atendimento presencial até às 22h00 de segunda a domingo.

Art. 3º As barbearias, salões de beleza, cabeleireiras e serviços correlatos, além de se observar estritamente as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste decreto, o atendimento deve ser por agendamento, de forma individual e sem aglomerações, devendo ainda seguir as seguintes medidas de prevenção pelo estabelecimento:

I. os clientes devem ser atendidos mediante agendamento prévio de horário, com observância de intervalo de tempo suficiente para que não permaneçam em sala de espera, de modo a evitar a aglutinação de pessoas, ficando condicionados à intensificação das ações de higiene, limpeza e informação sobre a Covid-19;

II. durante os atendimentos, deve ser observada a proporção de 1 (um) cliente para 1 (um) profissional, bem como o distanciamento de 1,5 metros entre os clientes;

III. as cadeiras de cabeleireiros/barbeiros devem ser higienizadas com álcool líquido 70% a cada troca de cliente;

IV. desinfetar escovas, pentes, tesouras a cada cliente;

V. lavagem e esterilização de navalha de lâmina fixa e pinças;

VI. as toalhas e capas devem ser limpas e desinfetadas após o uso, sendo preferencialmente utilizados equipamentos descartáveis;

VII. as bancadas e demais superfícies devem ser higienizadas frequentemente com álcool líquido 70% ou cloro de 2,0 a 2,5% diluído conforme orientação do fabricante;

VIII. realizar a higiene das mãos com água e sabão líquido, ou ao menos, com álcool gel 70%. Esse procedimento deve ser adotado pela (o) cliente também;

IX. disponibilizar álcool em gel 70% para funcionários e clientes;

X. o uso de máscara é obrigatório para clientes e funcionários;

XI. o profissional também deve utilizar viseira de acetato

(máscara de proteção facial);  
 XII. recomenda-se ao profissional que utilize avental descartável, sendo trocado após cada cliente;  
 XIII. manter o ambiente arejado, que permita a circulação e renovação de ar;  
 XIV. na existência de equipamento de ar condicionado, este deve ser mantido com manutenção adequada e limpeza dos filtros;  
 XV. as clientes devem ser orientadas a não levar acompanhantes, em especial, crianças e idosos;  
 XVI. não é permitido atender clientes com sintomas gripais;  
 XVII. anotar nome completo e telefone dos clientes que foram atendidas diariamente em formato planilha, ficando a disposição das autoridades sanitárias;  
 XVIII. orientar que a cliente traga seu próprio kit para manicure/pedicure, de uso pessoal e intransferível;  
 XIX. certificar que os clientes realizem a higiene das mãos antes de iniciar o processo de cuticulagem das unhas;  
 XX. solicitar ao cliente que não manipule o celular enquanto realiza o processo de cuticulagem, devido ao alto risco de contaminação;  
 XXI. realizar a esterilização dos materiais (alicates/espátulas), seguindo o controle adequado de tempo e temperatura;  
 XXII. os carrinhos/mesas de manicure e pedicure devem ser higienizados com álcool líquido 70% após cada cliente;  
 XXIII. utilizar revestimento de plástico descartável nas bacias de pé e mão;  
 XXIV. lixas e palitos devem ser descartados após o uso em cada cliente;  
 XXV. utilizar luvas descartáveis e trocar a cada cliente;  
 XXVI. a maca deve ser higienizada com álcool líquido 70% após cada cliente, e revestida com papel lençol descartável;  
 XXVII. utilizar pinças descartáveis ou que sejam esterilizadas a cada uso;  
 XXVIII. colocar cartazes informativos, visíveis ao público, contendo as seguintes informações/orientações: higienização das mãos, uso do álcool gel 70%, entrada com uso de máscaras e manter distanciamento de 1,5 metros entre as pessoas.

Parágrafo único. Fica fixado como horário máximo de atendimento até às 19h00 de segunda a sábado.

Art. 4º Os estabelecimentos de prestação de serviços de academias e similares, poderão funcionar com a prática de esportes individuais, desde que observadas as seguintes medidas de prevenção pelo estabelecimento:

I. os horários de treinamento deverão ser exclusivamente pré-agendados com os clientes, ficando a agenda à disposição das autoridades sanitárias para fiscalização e os alunos que desejarem frequentar os estabelecimentos deverão levar seus objetos de uso pessoal, tais como toalha, máscara, garrafa d'água, lenço e outros e assinar termo de responsabilidade e ciência sobre os protocolos criados em razão da pandemia de Covid-19;

II. limitação da quantidade de clientes para utilização da academia: ocupação simultânea de 1 pessoa a cada 8 m<sup>2</sup> de área útil do estabelecimento;

III. limitação máxima de atendimento e permanência de 1 hora para cada aluno, sendo 50 minutos de atividade física orientada e até 10 minutos de assepsia do local, piso, equipamentos e acessórios utilizados, com álcool gel ou líquido 70%.

IV. manutenção de colchonetes, acessórios e equipamentos

individualizados e higienizados com álcool gel ou líquido 70%.

V. durante o treinamento deve-se intercalar os equipamentos, bem como o distanciamento entre 1,5 metros entre os usuários, não sendo possível o revezamento na série dos aparelhos;

VI. higienização de pisos, portas, maçanetas e superfícies de toque, a cada hora, no mínimo;

VII. o piso para a prática de atividades físicas deverá ser obrigatoriamente de material que facilite a remoção e a eliminação de bactérias e vírus;

VIII. manutenção do ambiente aberto e sempre ventilado, recomendando-se a não utilização de climatizadores e condicionadores de ar;

IX. disponibilização de sabão líquido, borrifador de álcool gel ou líquido a 70% e papel toalha nos banheiros e vestiários, para uso por clientes e colaboradores;

X. limpeza periódica dos vasos e tampas sanitárias, pias e outros itens dos banheiros e vestiários, após o uso dos clientes e colaboradores;

XI. uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) por professores, funcionários, fornecedores, entregadores, serviços de reparo e manutenção e terceirizados;

XII. uso obrigatório de máscara de proteção pelos alunos e professores;

XIII. desativação de bebedouros e catracas e a proibição de banhos nos vestiários da academia;

XIV. manutenção de um pano úmido com produto específico (água sanitária/cloro) no chão para limpeza do solado do calçado na entrada e saída do local da atividade;

XV. afixar placa ou cartaz informativo na entrada da Academia, em local de fácil visualização, com o número máximo de alunos que podem adentrar simultaneamente no local;

XVI. limpeza de canetas e materiais em geral que forem utilizados, com álcool líquido a 70%;

XVII. proibição da entrada no estabelecimento de crianças que não estejam praticando alguma atividade física;

XVIII. medição da temperatura corporal de cada profissional do estabelecimento, no início e término do seu turno de trabalho e medição da temperatura corporal de cada aluno antes do início da atividade física, onde apresentado estado febril não poderá executar as atividades.

Parágrafo único. Fica fixado como horário máximo de atendimento até às 21h00 de segunda à sexta-feira, e aos sábados até as 13h00.

Art. 5º Os serviços de hotéis, pousadas, chalés e estabelecimentos congêneres que desejarem retornar as suas atividades a partir de 01 de junho de 2020, deverão seguir as condições previstas neste decreto, observar as regras sanitárias e de funcionamento previstas nos decretos estaduais e municipais vigentes e ainda o disposto no Anexo Único que fica fazendo parte integrante deste decreto.

Art. 6º Nas agências bancárias e lotéricas, além de se observar estritamente as normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste decreto, o atendimento deve ser individualizado e sem aglomerações.

Art. 7º A partir do dia 1º de junho de 2020 todas as repartições públicas, exceção das Secretarias de Saúde, Assistência Social que já vem trabalhando normalmente, devem voltar a funcionar normalmente, sendo que no Paço Municipal o atendimento ao público ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 17h00, devendo se observar estritamente as

normas sanitárias determinadas pelo Ministério da Saúde, bem como seguir as orientações deste decreto.

Parágrafo único. Na Secretaria de Educação, que está em regime diferenciado de trabalho, deve ocorrer a abertura da sua sede, para atendimento ao público, por agendamento, sem aglomerações, bem como seguir as orientações deste decreto.

Art. 8º O descumprimento das regras gerais e/ou específicas determinadas neste Decreto importará na suspensão do alvará de funcionamento, com imediato fechamento administrativo do estabelecimento, além da aplicação da multa diária de 100 UFESp, e aplicação das demais sanções previstas na legislação estadual e federal que se aplicam para a Administração Municipal de forma complementar, inclusive na esfera penal.

Art. 9º Ficam mantidas todas as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19 e especial as constantes nos decretos municipais 5.022/2020, de 16 de março de 2020, 5.030, de 24 de março de 2020, 5.037 de 07 de abril de 2020, 5.044 de 28 de abril de 2020.

Art. 10. A Secretaria Municipal da Saúde através da Vigilância Sanitária – VISA, poderá por Portaria do seu Titular, regulamentar eventuais procedimentos adicionais para o efetivo cumprimento do funcionamento das atividades descritas neste Decreto.

Art. 11. As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

Art. 12. Fica suspenso o lançamento da taxa de licença de funcionamento dos meses de abril e maio de 2020, tendo em vista a interrupção das atividades dos estabelecimentos comerciais e hoteleiros, com exceção dos serviços essenciais que desempenharam regularmente suas atividades.

Parágrafo único. Os estabelecimentos que tratam o caput deste artigo, para terem direito à suspensão, deverão protocolar solicitação no paço municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor no dia 1º de junho de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020

Sidney Antonio Ferrarresso  
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho  
- Secretário -

#### ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO PARA REABERTURA DE HOTÉIS, Pousadas, CHALÉS E ESTABELECIMENTOS CONGENERES EM TEMPOS DE COVID-19

#### ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES GERAIS:

- A capacidade diária do hotel ou pousada deve ser de 30% de sua capacidade;
- No momento da reserva e/ou no momento do check-in,

aplicar questionário relacionado à saúde;

- Garantir que todos os colaboradores e hóspedes utilizem máscaras em áreas comuns;
- Realizar rodízios de quartos para que o mesmo quarto não seja ocupado no mesmo dia da desocupação do hóspede anterior;
- Realizar planilha diária para controle de saúde de todos os hóspedes e colaboradores, com checagem de temperatura pelo menos 2 (duas) vezes ao dia, devendo ficar a disposição da autoridade sanitária;
- Manter distanciamento de 1,5 metro por pessoa;
- Frisar a etiqueta respiratória e que evitem tocar os olhos, nariz e boca;
- Caso o hóspede faça check-out por motivo de doença (sintomas sugestivos de Covid-19), a Vigilância Epidemiológica desse município deve ser comunicada imediatamente.
- Caso seja necessário, para isolamento de hóspede, que durante a estadia venha a apresentar sintomas sugestivos de Covid-19, um quarto, chalé ou apartamento deverá ficar reservado;
- Após o final da estadia (em até 14 dias do check-out), o hóspede deve ser orientado a entrar em contato com o hotel caso tenha suspeita ou confirmação da COVID-19;
- Criar um grupo em aplicativo de mensagem (WhatsApp – Telegram) das lideranças do hotel para comunicação;
- Garantir os materiais necessários para a prevenção e controle de doenças contagiosas, com o fornecimento de álcool 70%, máscaras, luvas, álcool em gel 70% e termômetro, etc.;
- Seguir as últimas notícias oficiais sobre a situação pandêmica, baseando-se no site do Ministério da Saúde. O gerente geral e algum gestor do grupo devem ficar atentos e atualizar os demais compartilhando as informações;
- Recomenda-se baixar o aplicativo do Ministério da Saúde para acesso rápido a informações e orientações:
  - - Aparelhos IOS: <https://apps.apple.com/br/app/coronav%C3%ADrus-sus/id1408008382>
  - - Aparelhos Android:
    - [https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.data-sus.guardioes&hl=pt\\_BR](https://play.google.com/store/apps/details?id=br.gov.data-sus.guardioes&hl=pt_BR)
- Estabelecer um “Grupo de Prevenção” responsável por verificar a implementação das medidas recomendadas;
- Implementar a rotina de desinfecção com álcool 70% das áreas com maior fluxo de pessoas através de uma equipe profissional multidisciplinar a fim de prevenir e evitar efetivamente a transmissão;
- Garantir uma boa ventilação do hotel, manter o controle da quantidade de pessoas no restaurante e atuar para evitar aglomerações;
- Informar o gerente geral caso venha a identificar algum caso suspeito e/ou situação sensível antes de tomar qualquer decisão.
- A unidade poderá disponibilizar kits de higienização aos colaboradores contendo um mini-álcool gel e card com orientações para a correta lavagem das mãos;
- Todos os colaboradores devem estar bem informados e alertas para manter a excelência na prestação de serviços e evitar situações de pânico;
- Recomenda-se oferecer palestras externas com palestrantes especializados em temas relacionados à higiene, saúde pública, etc.;
- Reuniões, treinamentos e encontros devem ocorrer em grupos pequenos, espaços bem ventilados ou em espaços abertos, e que seja mantido espaço de ao menos 1,5 metros



entre os colaboradores.

#### ORIENTAÇÕES GERAIS

- Produtos para desinfecção:
  - Álcool líquido 70%
  - Álcool-gel a 70%
  - Panos multiuso descartáveis ou papel toalha descartáveis)
  - Lenços umedecidos desinfetantes ou de álcool
  - Sabonete líquido para lavagem de mãos
  - Desinfetantes para limpezas gerais
- Telefones úteis:
  - Disque Saúde (Ministério da Saúde): 136
  - Vigilância em Saúde: (19) 3842-2005

#### RECEPÇÃO E LOBBY

- Manter, sempre que possível, as portas do hotel abertas para ventilação do ambiente; Remover temporariamente jornais, revistas e livros do lobby para evitar infecções cruzadas;
- Tomar medidas eficazes de desinfecção de malas de hóspedes. O mensageiro deve desinfetar com álcool 70% a alça da mala, o puxador do zíper e o cadeado/lacre. Se necessário, oferecer ao hóspede a desinfecção total da mala;
- O cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado com álcool 70% ao ser recebido e antes de ser reutilizado. Recomenda-se que o recepcionista não pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede deposite o cartão-chave em local específico;
- Disponibilizar álcool 70% para higienização de equipamentos e utensílios;
- Desinfetar regularmente com álcool 70% equipamentos de uso contínuo, como por exemplo teclados, telas e monitores de computadores, tablets e smartphones, bancadas de trabalho, telefones, canetas, carrinhos de bagagens, etc;
- Disponibilizar álcool em gel a 70% em frasco dosador para higienização de mãos colocado em cada balcão da recepção e lobby;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado em cada banheiro público com avisos lembrando os hóspedes sobre a importância de lavar as mãos;
- Possuir estoque de álcool gel, máscaras e luvas descartáveis para atender solicitações;
- Buscando guardar a distância mínima recomendada de 1,5 metros entre os hóspedes, as áreas sociais dos meios de hospedagem, como lobby e áreas comuns, deverão:
  - Reduzir a quantidade de sofás, mesas, cadeiras ou espreguiçadeiras, diminuindo o número de pessoas no local;
  - Organizar os balcões das recepções com linha de distanciamento de no mínimo 1,5 metros do próximo cliente (esta indicação de 1,5 metros deve estar no piso caso haja filas de espera e caberá ao estabelecimento orientar as pessoas e manter o distanciamento).
- Registrar qualquer evento coletando o máximo de informações: nome, horário, local, documento, procedimentos adotados, período de hospedagem, etc.
- Ajustar a frequência de limpeza/desinfecção, por exemplo, a cada hora, nas áreas a seguir:
  - Maçanetas de porta, botões de entrada; Botões de acesso de elevador de hóspedes em todos os halls de elevador;
  - Botões de painel de elevador de hóspedes, escadas e todos os corrimãos das áreas sociais;
  - Banheiros de hóspedes com todas as superfícies de balcão

e maçanetas de portas desinfetadas.

- Toda a equipe, e principalmente mensageiros e manobristas devem estar atentos às seguintes:
  - Higienizar as mãos após carregar malas e bagagens;
  - Higienizar as mãos após a abertura de portas de carros e manobra de veículos.

#### APARTAMENTOS E CORREDORES

- Adotar medidas eficazes de desinfecção rigorosa com desinfetante e álcool 70% na área dos apartamentos:
  - Desinfecção eficaz de móveis, louças e metais sanitários;
  - Lavar o ralo do chão com desinfetante diluído;
  - Desinfecção dos aparelhos telefônicos, controles remotos, interruptores e maçanetas com álcool 70%; Finalizar a limpeza de xícaras, canecas e copos dos quartos com álcool 70%;
- Remover temporariamente revistas e livros para evitar infecções cruzadas;
- Utilizar luvas ao retirar o enxoval, limpar e desinfetar (reforço na utilização dos EPIs); Os colaboradores devem ser bem treinados e tomar precauções eficazes;
- Disponibilizar avisos para que os hóspedes reutilizem suas toalhas usadas para reduzir a possibilidade de infecção cruzada; Ajustar a frequência de limpeza/desinfecção a cada 02 horas nas áreas a seguir:
  - Maçanetas de portas e barras de apoio;
  - Botões de acesso de elevador;
  - Todos os corrimãos das áreas de apoio.
- Limpar e desinfetar frequentemente com álcool 70% utensílios de alta utilização (vassoura, aspirador de pó, alça de balde, suportes de carrinhos, pranchetas, canetas, rádios, aparelhos, etc).
- Ao iniciar as tarefas, a Gerência deverá conferir o uso obrigatório de máscaras e das luvas descartáveis pelas Camareiras. Manter todas as unidades habitacionais em boas condições de higiene respiratória durante o processo de higienização deixando portas e janelas abertas e ar condicionado desligado.
- Oferecer pacote de frigobar no check in para não necessitar de acesso diário do repositório, reduzirá a presença de colaborador diário em quarto.
- Ao final da estadia do hóspede, deverá ser realizada limpeza e desinfecção completa do apartamento e superfícies, antes da entrada de novo hóspede com produtos de higiene específicos e com protocolos de segurança para o colaborador.
- Ao realizar a limpeza e desinfecção dos quartos, a camareira deve estar devidamente equipada com os EPIs necessários, além de ser orientada a realizar com o máximo de cuidado a retirada de roupas de cama e banho e não sacudir as mesmas, para evitar a propagação do vírus pelo ambiente;
- Utilizar somente desinfetantes com potencial para desinfecção de superfícies (à base de cloro, álcoois, alguns fenóis, quaternário de amônio ou peróxido) regularizado junto à Anvisa.

#### RESTAURANTE

- Dividir o horário de café da manhã, almoço e jantar de forma que 15% dos hóspedes realizem sua refeição em horários distintos dos outros 15%;
- O salão deve ter boas condições de ventilação e garantir o bom funcionamento das instalações de ventilação mecânica

ca com manutenção preventiva periódica;

- O distanciamento vai ocorrer não apenas entre cadeiras e mesas como também em ambientes de espera, filas de caixas (com demarcação em piso);
- No serviço de alimentos e bebidas o hóspede não terá nenhum contato com o alimento, bem como, que TODO alimento esteja protegido não ficando exposto no ambiente. Recomenda-se que o serviço de alimentos e bebidas seja entregue no ato de consumo do hóspede na mesa, servido de forma empratada ou com pequenas porções personalizadas;
- Não recomenda-se o serviço de alimentação em sistema self-service, porém se essa for a única opção, será obrigatório que entre o rechaud e o hóspede, seja colocada uma barreira feita de acrílico ou outro material transparente fixo, que não prejudique a visão do alimento e permita a conversa entre o hóspede e o funcionário, porém com uma proteção a mais contra a transmissão da COVID-19;
- Essa barreira feita de acrílico ou outro material transparente fixo, deverá ser higienizada com álcool a 70% ao término do horário das refeições;
- No serviço de quarto as bandejas serão cobertas, protegendo os alimentos durante o transporte até o apartamento. Ao término das refeições, os utensílios deverão ser dispostos do lado de fora do quarto (no corredor, ao lado da porta) pelo hóspede, para que sejam recolhidos. O garçom/copeiro não deverá acessar a unidade do cliente, entregando a bandeja ao cliente em frente ao respectivo quarto;
- O serviço de café da manhã vai respeitar o mesmo distanciamento das mesas quando servido em espaços pequenos, seguirá as mesmas recomendações do serviço empratado ou com pequenas porções personalizadas ou então, será oferecido em room service;
- Considerar uma distância mínima entre mesas (2 metros) e cadeiras\* (1,5 metro) \* cadeira ocupada, destacando:
- No restaurante, vamos considerar a reserva de horários junto do cliente de forma antecipada;
- Recomenda-se apenas a utilização de metade da capacidade da mesa;
- No bar será permitido apenas a permanência de clientes que estejam sentados, mantendo o distanciamento de 2 metros entre mesas e 1,5 metro entre as cadeiras;
- O recebimento de dinheiro, cartões e outras formas para pagamento deverá ocorrer preferencialmente em área específica e os funcionários responsáveis (caixa) por essa atividade não devem manipular simultaneamente alimentos ou produtos não embalados.
- Colaboradores do restaurante devem lavar e desinfetar bem as mãos antes do serviço com álcool 70%; Reforçar medidas de desinfecção para os utensílios de mesa e implementar o sistema de inspeção;
- Os cardápios devem ser efetivamente desinfetados com álcool 70%;
- Será disponibilizado álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado em local de fácil acesso aos hóspedes e clientes;
- Montar “mise en place” de mesa para evitar contaminações cruzadas, bem como deixar utensílios em local único para retirada pelos hóspedes. Talheres devem estar em embalagens individualizadas;
- Limpar mesas e cadeiras com álcool 70% após a saída do hóspede;
- Toda a equipe e principalmente garçons seguirão os se-

guintes procedimentos:

- Higienizar as mãos após retirada de louças e utensílios usados;
- Utilizar luvas descartáveis para realizar somente para atividades de limpeza.

#### C O Z I N H A

- Operação estritamente de acordo com o disposto nas normas de Segurança Alimentar;
- Todas as áreas da cozinha distantes das fontes de calor, devem estar equipadas com produto para desinfecção das mãos, como álcool-gel 70%;
- Redução e controle rigoroso de acesso de pessoas externas às áreas de produção e manipulação de alimentos, incluindo fornecedores;
- Toda e qualquer pessoa que precise entrar na cozinha deverá lavar as mãos e desinfetá-las corretamente. Serão disponibilizados materiais orientando sobre o correto processo de lavagem das mãos;
- Os fornecedores serão notificados de que não é permitido deixar pessoas com problemas de saúde realizar entregas; Medidas rigorosas de desinfecção de tábuas de cortar alimentos e utensílios de cozinha;
- Limpar e desinfetar diariamente com álcool 70% portas de equipamentos de alta utilização (geladeiras, freezers), bem como equipamentos em geral (batedeiras, liquidificadores, processadores, etc);
- Nunca utilizar álcool em fontes de calor;
- Inspeções diárias pela gerência em todas as áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente.
- É obrigatório a alteração dos POPs (procedimento operacional padrão) com relação a higiene dos utensílios (copos, talheres e pratos) no qual conste detalhadamente o método de higienização (descrição do procedimento de limpeza), princípio ativo selecionado (ativo germicida) e sua concentração e o tempo de contato dos agentes químicos e ou físicos utilizados na operação de higienização e da inclusão de que estas orientações serão diárias junto aos funcionários responsáveis por esses procedimentos, para evitar a contaminação pela COVID-19, inclusive com a realização de planilha de higienização dos utensílios.

#### LAVANDERIA

- Garantir a ventilação em todas as áreas da governança e lavanderia;
- Aplicar medidas eficazes para garantir a segurança das equipes durante o processo de lavagem e contagem do enxoval. Utilizar luvas para realização da coleta, separação e contagem do enxoval;
- Limpar e desinfetar frequentemente com álcool 70% portas de equipamentos de alta utilização (lavadoras e secadoras), bem como equipamentos em geral;
- Nunca utilizar álcool em fontes de calor.

#### ÁREAS DE LAZER

- Garantir a ventilação natural e implementar as medidas de desinfecção do ar para as áreas de lazer; Recomenda-se fechar as áreas sem ventilação natural ou ar fresco;
- Piscina com monitoramento aprimorado do nível de cloro, manutenção do nível de PH conforme recomendação e garantir a filtragem e desinfecção da água em tempo hábil. A

equipe de atendimento de serviço de piscina deverá orientar os hóspedes para que evitem aglomerações e as esprequiçadeiras devem ser afastadas pelo menos a 1,5 metros uma das outras;

- Todos os itens e equipamentos utilizados pelos hóspedes, incluindo chaves, armários, cabides, etc., serão limpos e desinfetados com álcool 70% no mínimo, uma vez a cada meio dia;
- Academias de ginástica dos meios de hospedagem somente poderão operar com agendamento de horário, afim de ter tempo hábil para higienização dos aparelhos, além de considerar o espaçamento entre os equipamentos ou fechar de maneira alternada os setores da academia para higienização completa dos equipamentos;
- Não será permitida a utilização de saunas pelos hóspedes;
- Álcool em gel 70% em frasco serão disponibilizados para higienização de mãos colocado em local de fácil acesso aos hóspedes e clientes;
- Pano multiuso descartável ou papel toalha descartáveis e álcool 70% serão disponibilizados para higienização de equipamentos e utensílios de ginástica para uso direto pelos hóspedes;
- A frequência de limpeza/desinfecção será feita a cada hora, de maçanetas de porta, metais, superfícies e balcões de atendimento, vestiários de hóspedes, chuveiros e banheiros;
- Todos os colaboradores terceirizados serão orientados e devem seguir as regras apresentadas.

#### EVENTOS E DEMAIS ÁREAS SOCIAIS

- Garantir a ventilação natural e implementar as medidas de desinfecção do local antes e depois do uso da sala de eventos, lembrando que a capacidade deve estar restrita a 30%; Garantir o bom funcionamento das instalações de ventilação mecânica com manutenção preventiva;
- Garantir a limpeza e desinfecção de equipamentos audiovisuais, principalmente microfones, telefones e controles em geral, preferencialmente com álcool 70%. Atenção para utilização dos produtos corretos para evitar qualquer dano;
- Desinfetar elevadores uma vez por hora com álcool 70%, incluindo os botões de acionamento internos e externos; Desinfetar corrimãos das escadas de acesso e barras de apoio com álcool 70%;
- Desinfetar os aparelhos telefônicos das áreas sociais com álcool 70%, pelo menos 4 vezes ao dia; Desinfetar com álcool 70% os aparelhos telefônicos e controles das salas de eventos a cada intervalo;
- Disponibilizar equipamento (desinfetado) de medição de temperatura para cada hóspede que solicitar. Recomenda-se que a desinfecção com álcool 70% seja feita ao entregar e ao receber o equipamento;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos nas salas de eventos em utilização e na mesa de coffee break;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado em cada banheiro público (incluindo o banheiro dos funcionários) com avisos lembrando os hóspedes sobre a importância de lavar as mãos;
- A frequência de limpeza/desinfecção com álcool 70% será feita a cada hora, de maçanetas de porta, metais, superfícies e balcões de atendimento e banheiros.
- Todos os colaboradores terceirizados devem ser orientados e seguir as regras apresentadas com relação às normas

de higienização e de precaução na entrega de suas mercadorias. Lembrando que todos os colaboradores que não fazem parte da equipe de funcionários são considerados visitantes e portanto, devem estar minimamente informadas sobre os requisitos de higiene e saúde estabelecidos para os funcionários.

- Não sendo permitido que colaboradores com quaisquer sintomas respiratórios realizem entregas de mercadorias;

#### MEDIDAS DE HIGIENE PESSOAL - COLABORADORES

- O melhor caminho é a prevenção, assim orientem os colaboradores que a primeira ação que todos devem fazer ao chegar ao local de trabalho e em casa é lavar as mãos corretamente. Além disso, a lavagem das mãos deve ocorrer constantemente.
- Higienizar constantemente o relógio ponto com álcool 70% e disponibilizar álcool em gel a 70% em frasco dosador próximo ao equipamento para higienização de mãos antes e depois da marcação de ponto;
- Orientar colaboradores sobre as formas de evitar a transmissão do coronavírus, inclusive através de contatos físicos como apertos de mãos, abraços e compartilhamento de objetos;
- Reforçar treinamento das equipes sobre a utilização adequada de produtos desinfetantes (correta diluição para que não perca o poder de desinfecção) e para que os colaboradores os utilizem de modo seguro durante a aplicação. Fornecedores de produtos de limpeza normalmente oferecem esses treinamentos gratuitamente;
- Caso algum colaborador venha se enquadrar com suspeita de contaminação, conforme definição das autoridades, o fato deve ser reportado imediatamente à gerência do hotel, DH e Diretoria de Operações. O mesmo vale para casos suspeitos entre familiares.
- Todos os colaboradores devem fazer seu protocolo individual de segurança constantemente, como:
  - Higienizar corretamente as mãos seguindo os padrões pré-estabelecidos;
  - Retirar o EPI, lavá-lo e guardá-lo, quando este não for de uso descartável. Lembrar que EPI (equipamento de proteção individual) jamais deverá ser compartilhado;
  - Máscaras: Uso por todos os colaboradores de máscaras descartáveis com durabilidade de 3 horas e, no caso da inexistência das máscaras descartáveis, recomenda-se o uso de máscaras de pano com troca e higienização das mesmas conforme recomendação da ANVISA;
  - Profissionais designados para a realização da retirada ou troca da roupa de cama deverá utilizar Equipamentos de Proteção Individual com luvas de procedimento, óculos, avental e máscara descartável;
  - Os uniformes da equipe de governança (equipe de higiene e lavanderia) devem ser lavados no Hotel ou em lavanderia terceirizada. Este processo garante a higienização correta da roupa e controle por parte do estabelecimento;
  - Toda a equipe, principalmente mensageiros e manobristas, devem higienizar as mãos após carregar malas e bagagens;
  - Manobristas devem higienizar volante, botões, maçaneta, sensor/chave do carro, tanto antes de dirigir o veículo como na entrega ao cliente. Além disso a higienização das mãos com gel alcoólico a 70% deve ser realizada antes e depois de cada carro manobrado e o uso de máscara deve ser obrigatório durante o trajeto e manobra;

-O mensageiro deve desinfetar com álcool 70%, a alça da mala, o puxador do zíper e o cadeado/lacre.

#### REFEITÓRIO - COLABORADORES

- Alternar o horário de almoço para que haja distanciamento de 1,5 metro entre os colaboradores;
- Proporcionar distanciamento de 2 (dois) metros entre as mesas;
- Ajustar a frequência de limpeza/desinfecção com álcool 70%, por exemplo, a cada hora, das salas de descanso de colaboradores, incluindo maçanetas de porta, metais, superfícies, balcões, controles, etc.
- Remover temporariamente jornais, revistas e livros das salas de descansos para evitar infecções cruzadas;
- As salas de descanso e refeitórios devem ter boas condições de ventilação e garantir o bom funcionamento das instalações de ventilação mecânica;
- Os utensílios de mesa utilizados nos refeitórios devem ser desinfetados corretamente com álcool 70% antes e depois de sua utilização;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos para que os funcionários lavem e desinfetem as mãos antes de comer;
- Disponibilizar álcool em gel em frasco dosador para higienização de mãos colocado nos vestiários de colaboradores com avisos sobre a importância de lavar as mãos;
- Disponibilizar cartazes com o procedimento correto de lavagem de mãos no refeitório e vestiários;

#### TRANSPORTE

- O hotel que possuir o serviço de transporte de hóspedes através de vans e ônibus, deve seguir as seguintes orientações:
  - Utilização de máscaras por todos os ocupantes;
  - Disponibilizar álcool gel 70%;
  - Respeitar o distanciamento de 1,5 metro entre as pessoas nos assentos;
  - Após a desocupação os assentos e corrimãos dos veículos deverão ser desinfetados com álcool 70% líquido;
  - As janelas dos veículos devem permanecer abertas.

#### MEDIDAS DE SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

- TODOS os ambientes devem propiciar boa ventilação, mantendo se possível, portas e janelas abertas.
- No caso de ambientes climatizados, verifique o ar-condicionado regularmente e se o mesmo está com os filtros e dutos limpos e a manutenção em dia.
- Remover, temporariamente, jornais, revistas e livros do lobby para evitar a contaminação indireta.
- Disponibilizar dispenser's de álcool gel nas áreas comuns e realizar a higienização e o abastecimento dos mesmos.
- Os espaços comuns do empreendimento como lobby, salas de espera e reuniões, corredores, devem ser limpos conforme as seguintes recomendações:
  - Desinfetar o piso, as lixeiras, telefones, botões dos elevadores, maçanetas e banheiros periodicamente (recomenda-se no mínimo a cada duas horas durante os horários de fluxo de entrada e saída de pessoas. Aumentar a frequência de desinfecção de acordo com o tráfego dos hóspedes).
  - Na recepção, no check-in o cartão-chave deve ser efetivamente desinfetado ao ser recebido e antes de ser reutilizado. No check-out recomenda-se que o recepcionista não

pegue o cartão da mão do hóspede, e sim que o hóspede deposite em local específico - uma caixa depósito.

-As máquinas de débito e crédito devem estar envelopadas com filme plástico e higienizadas após cada uso, assim como o teclado de computadores, tablets e celulares usados em serviço devem também estar envelopados.

-Canetas usadas pelos recepcionistas e caixas para assinatura de documentos, devem ser de uso individual e não devem ser compartilhadas com os clientes.

#### MEDIDAS DE COMUNICAÇÃO

- Desde o momento do check-in o hóspede deve receber informações sobre novos protocolos de saúde, bem como, deve informar sobre sua condição e estado de saúde, indicando se está dentro do grupo de risco (idosos, diabéticos, etc.), bem como, se possui plano de saúde.
- O cliente deve ser informado sobre seus direitos e deveres diante desta demanda temporária e ser motivado a colaborar com os padrões apresentados.
- Para evitar a transmissão direta do COVID-19 entre pessoas (clientes, colaboradores e prestadores de serviços), o estabelecimento deve instruir seus colaboradores sobre uso de máscaras, que devem ser fornecidas pelo empregador, independentemente de estarem em contato direto com o público;
- Devem ser intensificadas as recomendações de higienização das mãos, antes e depois do atendimento de cada cliente, após uso do banheiro e após entrar em contato com superfícies de uso comum como balcões, corrimão, teclados, etc;
- Criação de Manual de procedimentos internos para garantir a segurança de cada colaborador, por setores de atuação como Front Office, Eventos e lazer, Alimentos e Bebidas e Governança.

#### MEDIDAS DE MONITORAMENTO

- Sugere-se a criação de um Comitê de Crise (composto por lideranças) para centralizar as ações internas, discutir casos pontuais e avaliar a flexibilização ou não de normas, conforme progresso e reabertura da economia.
- Devem ser realizadas inspeções diárias pela liderança em todas as áreas de preparo e serviço de alimentos para garantir que os métodos de limpeza e higienização sejam seguidos e realizados de modo consistente, conforme manual interno.
- Acompanhar a saúde dos colaboradores e afastá-los no caso de qualquer suspeita ou confirmação.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 22 de maio de 2020

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

ANTONIO ROBERTO SIQUEIRA FILHO

- Secretário -

## Publicação dos Atos Oficiais do Poder Legislativo

ATA DA DÉCIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA.

Aos onze dias do mês de maio, do ano de dois mil e vinte, com início às 19h35min, a Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, realizou em sua sede localizada na Rua Nossa Senhora do Rosário nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas”, nesta cidade, sob a Presidência do vereador Wagner da Silva Del Buono, e secretariando os trabalhos o vereador José Aparecido Orlandi – 1º Secretário da Mesa Diretora, sua 10ª Sessão Ordinária, da 04ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, com a presença dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Eduardo Aparecido Barbosa, Felipe Amadeu Pinto da Fonseca, José Aparecido Orlandi, Leandro Gianotti Pinheiro, Leonel Franco Atanázio, Paulo Leopoldo Marchi Giannini, Renato Pinto Giachetto, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida e Wagner da Silva Del Buono. Havendo número regimental, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão. Em seguida convidou a todos, para juntos, rezarem o Pai-Nosso. Após, passou-se ao EXPEDIENTE: onde foram lidas, discutidas, votadas e aprovadas, por unanimidade (10 votos), as seguintes atas: 1) ata da 09ª sessão ordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 04 de maio de 2020 e, 2) ata da 15ª sessão extraordinária, da 04ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, realizada em 04 de maio de 2020.

### EXPEDIENTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

- Ofício nº 105/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 125/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Roberto Sebastião de Almeida e Ricardo Favero Fioravanti, referente ao triturador de galhos/picotador de troncos que não está sendo utilizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra, vez que a grande quantidade de galhos estão sendo recolhidos pela Secretaria de Serviços Municipais juntamente com o que é produzido e sendo levado para o aterro, o que resulta economia de tempo e de pessoal, além de deixar liberado um trator que está sendo utilizado nos serviços de roçada das margens das estradas municipais para manter a segurança de seus usuários. - Ofício nº 120/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 135/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, informando que a via que se inicia no cruzamento das Ruas Américo Santo Marson e Domingos Anghinoni não possui denominação oficial e possui rede de energia elétrica, rede de esgotamento sanitário e, parcialmente, guias e sarjetas. - Ofício nº 169/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 126/2020, de autoria dos vereadores Ricardo Favero Fioravanti, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, encaminhando cópia do parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente as duas ambulâncias do tipo “furgonetas”, adquiridas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra no final

do ano de 2019. - Ofício nº 170/2020, encaminhando cópia da Recomendação exarada pela Promotoria de Justiça de Serra Negra, referente ao funcionamento de salões de beleza, manicures, cabelereiros, barbearias e congêneres, em resposta ao ofício nº 811/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini. - Ofício nº 193/2020, em resposta ao requerimento de informações de nº 969/2019, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, informando que a praça localizada em frente à Igreja de Nossa Senhora de Lourdes, situada no Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra/SP, não possui denominação oficial. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: - Do Vereador Edson B. O. Marquezini. Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra. Através do presente, venho a Ilustre presença de Vossa Excelência comunicar expressamente a minha RENÚNCIA ao cargo de Líder do Governo Municipal junto à Câmara Municipal de Serra Negra. A presente renúncia tem validade a partir da presente data, ou seja, do dia 05 de maio de 2020, considerando a minha indignação com relação ao horário de funcionamento das 12hrs às 18hrs da Prefeitura Municipal de Serra Negra, atitudes do Comitê Municipal de Combate ao Coronavírus (COVID-19), verbas de substituição da merende escolar que foi indicação minha – em cumprimento à Lei Federal nº 13.987, sancionada pelo Presidente da República no dia 7 de abril de 2020 -, pois somente a cerca de 300 crianças, do to-

tal de 1.700 que estão matriculados na Rede Municipal de Ensino, estão sendo distribuídos os alimentos e, principalmente, pela não concessão do adicional de insalubridade aos profissionais do Hospital Santa Rosa de Lima (área da saúde) que estão na linha de frente no combate ao Coronavírus e pela falta de informações por parte do Secretário Municipal Ioriatti e de sua Secretaria (Obras e Infraestrutura). Por fim, solicita para que proporcione ciência desta decisão a todos os demais Vereadores da Câmara Municipal de Serra Negra e aos demais interessados. Agradeço a atenção e reitero os meus votos de elevada estima e distinta consideração. Vereador EDSON B. O. MARQUEZINI. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP. A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, nos termos do artigo 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 27 de maio de 2020, quarta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 630, Centro de Convenções “Circuito das Águas” – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o cumprimento das metas fiscais estabelecidas pelo Poder Executivo Municipal, referente ao 1º quadrimestre de 2020. Sua presença é muito importante. Participe! Serra Ne-

gra, 04 de maio de 2020. COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN. - EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA/SP, por seu Presidente e pelo Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, faz saber que realizará Audiência Pública no dia 28 de maio de 2020, quinta-feira, às 15h00min, na sede do Poder Legislativo, instalada na Rua Nossa Senhora do Rosário, n.º 630, Centro de Convenções "Circuito das Águas" – mezanino – salas 06 e 07, quando será avaliado o projeto de lei n.º 058/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Serra Negra para o exercício de 2021 e dá outras providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias - "LDO". Sua presença é muito importante. Participe! Serra Negra, 04 de maio de 2020. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA. COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CMSN. - Ofício RGDS4 – 13/20 da SABESP, em resposta à indicação n.º 187/2020, de autoria do vereador Eduardo Aparecido Barbosa, informando que as tampas de concreto existentes no passeio da Avenida João Gerosa, próximo ao imóvel de n.º 1900, são provenientes de galerias de águas pluviais, de modo que a manutenção (nivelamento) é de responsabilidade da Prefeitura Municipal. - Correspondências recebidas no período de 05 de maio de

2020 a 11 de maio de 2020. MENSAGENS E PROJETOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: - Mensagem n.º 55/2020, encaminhando o projeto de lei n.º 061/2020, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), que será destinado à Santa Casa de Misericórdia de Serra Negra – Hospital Santa Rosa de Lima. As despesas decorrentes com a execução deste crédito adicional correrão por conta do excesso de arrecadação, motivado pelo repasse de recursos do Governo Federal, para auxílio ao combate ao COVID-19. Estes recursos financeiros foram intermediados através de Emendas Federais do Grupo de Média e Alta Complexidade, pelo Deputado Federal Ricardo Izar Júnior (no valor de R\$ 140.000,00 – cento e quarenta mil reais) e pela Senadora Mara Cristina Gabrilli (R\$ 100.000,00 – cem mil reais). PROJETOS DE LEIS DE AUTORIA DOS VEREADORES: - Projeto de Lei n.º 059/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no município, por motivo de inadimplência de seus clientes, das 12:00 (doze) horas de sexta-feira até às 08:00 (oito) horas da segunda-feira subsequente, e dá outras providências. - Projeto de Lei n.º 060/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que dispõe sobre a adoção obrigatória de giz antialérgico, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, e dá outras providências. Todos os documentos ficaram à disposição dos

vereadores junto à Mesa Diretora. Em seguida, foi proferida a leitura das INDICAÇÕES: Indicação n.º 237/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser solicitado ao zelador do Parque Adib João Dib (Santa Lídia), Bairro das Posses, Serra Negra/SP, para que periodicamente recolha o lixo que está permanecendo jogado em torno da Represa. Indicação n.º 238/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Los Pinos, Bairro das Posses, Serra Negra-SP. Indicação n.º 239/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar limpeza geral e varrição das ruas do Loteamento Nossa Senhora de Lourdes, Bairro das Posses, Serra Negra-SP. Indicação n.º 240/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que estude junto ao setor competente as possibilidades da construção de uma passarela de pedestres em frente à Igreja de São Roque, Bairro Três Barras. Ao lado da mesma existe uma escola onde a maioria dos alunos mora do outro lado da pista, correndo diariamente ris-

co ao atravessar a pista. Indicação n.º 241/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que estude as possibilidades de ser instalada cobertura em todos os pontos de ônibus do nosso município que não possuem essa melhoria. Indicação n.º 242/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar operação tapa buracos ou recapeamento asfáltico em toda a extensão da Estrada Municipal Basílio Silotto, Serra Negra/SP. Indicação n.º 243/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em toda a extensão da Estrada Municipal Hilda Beraldi de Almeida (Estrada dos Mosquitos), Serra Negra/SP. Indicação n.º 244/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de realizar as obras de infraestrutura necessárias no Loteamento Vila Santista I e II, Bairro das Três Barras, Serra Negra/SP. Indicação n.º 245/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente medidas urgentes quanto a limpeza de todos os va-

sos de flores do Cemitério da Saudade, sendo que estão com água parada que chega a apodrecer, podendo se tornar focos de mosquito da dengue. Indicação n.º 246/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem colocadas as placas de denominação de todas as ruas existentes no Bairro dos Rodrigues, Serra Negra/SP, vez que está havendo muita dificuldade de serem localizados os endereços naquele bairro. Indicação n.º 247/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se fazer a operação “tapa buracos” em todas as ruas e etapas do Loteamento Alto das Palmeiras. Indicação n.º 248/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza no Ribeirão existente no Bairro Três Barras, evitando assim prováveis inundações. Indicação n.º 249/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se providenciar limpeza nas áreas verdes de todo o Loteamento Refúgio da Serra. Indicação n.º 250/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja ofi-

ciado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de se fazer a operação “tapa buracos” em todo o Loteamento Refúgio da Serra. Indicação n.º 251/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que para que estude as possibilidades de reabrir o “Recreio Caruso” como era antigamente com ringue de patinação, salão dançante, bar-restaurant, pedalinho, barco a remo, e tudo mais, pois é um importante ponto turístico que infelizmente está desativado. Indicação n.º 252/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem devidamente lavados e limpos todos os bancos das Praças Públicas do nosso município. Indicação n.º 253/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar limpeza geral nas praças de nosso município, inclusive desmontando e lavando as luminárias, sendo que estão cheias de insetos mortos prejudicando a iluminação e diminuindo a beleza de nossas praças. Indicação n.º 254/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente no sentido de providenciar placas grandes e com destaque de “

SEJAM BEM VINDOS” nas entradas da cidade. Serra Negra, como uma das principais Estâncias de nosso Estado, recebendo constante fluxo de turistas, tem a obrigação, de forma simples e gentil, de demonstrar a alegria de toda nossa população pela visita dos turistas que escolhem nossa cidade para seu lazer. Indicação n.º 255/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de passar máquina motoniveladora em todas as ruas e estradas municipais que atualmente são de terra, situadas no Bairro do Barrocão, Serra Negra/SP. Indicação n.º 256/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem instaladas mais lixeiras em torno da Represa e de todo o Parque Adib João Dib (Santa Lídia), Bairro das Posses, Serra Negra/SP, vez que há muito lixo sendo descartado em qualquer lugar naquele Parque por falta de lixeiras. Indicação n.º 257/2020, de autoria do vereador Paulo Leopoldo Marchi Giannini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser solicitado ao zelador do Parque Adib João Dib (Santa Lídia), Bairro das Posses, Serra Negra/SP, para que periodicamente recolha o lixo que está permanecendo jogado em torno da Represa. Indicação n.º 258/2020, de autoria do vereador Leo-

nel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de serem disponibilizados 05 (cinco) pontos de ônibus com cobertura, assentos e toda a infraestrutura necessária, ao longo da Estrada Municipal Basílio Silotto, Bairro da Rasmalhada, Serra Negra/SP, visando atender as necessidades dos munícipes daquele populoso bairro que se utilizam do transporte público. Indicação n.º 259/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser disponibilizado 01 (um) ponto de ônibus com cobertura, assentos e toda a infraestrutura necessária, em frente à EMEB “Professora Maria Aparecida Bicudo Gonçalves da Silva” e ao Posto de Saúde “Dr. Peter Griesinger”, Loteamento Nova Serra Negra, Serra Negra/SP, visando atender as necessidades dos munícipes daquele populoso loteamento que se utilizam do transporte público. Indicação n.º 260/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica, na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizado o recapeamento asfáltico em toda a extensão da Rua Luiz Passagnolo, situada no Loteamento Vila Dirce, Serra Negra/SP, que se encontra com muitos buracos, considerando que a Prefeitura Municipal de Serra Negra está realizando o recapeamento asfáltico em diversas ruas do referido loteamento.

Indicação nº 261/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser confeccionada e afixada a placa - em tamanho grande - com a denominação "Nelson Beline Barone" no Complexo Esportivo do Campo do Sete, Serra Negra/SP. Indicação nº 262/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a limpeza geral e o corte do mato no Ribeirão Serra Negra, no trecho que vai da Avenida João Gerosa até o São Luiz, Serra Negra/SP. Indicação nº 263/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser determinado que os garis realizem varrição nas ruas e vias públicas próximas ao Hospital Santa Rosa de Lima e a Igreja de São Benedito, Centro, Serra Negra/SP. Indicação nº 264/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada operação tapa buracos em todas as ruas do Loteamento Parque Residencial das Posses, Serra Negra/SP, pois há muitos buracos nas ruas do referido loteamento. Indicação nº 265/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regi-

mental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser realizada a limpeza geral das ruas e calçadas do Loteamento Parque Residencial das Posses, Serra Negra/SP, realizando a varrição e o corte do mato, vez que o referido loteamento está urgentemente necessitando da manutenção do Poder Público Municipal. Indicação nº 266/2020, de autoria do vereador Wagner da Silva Del Buono, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine ao setor competente, no sentido de ser notificado proprietário do imóvel situado na Rua Comendador Vicente Amato Sobrinho, ao lado do Grand Resort Serra Negra, Serra Negra/SP, (fotos em anexo), para que providencie, com urgência, a limpeza geral do seu terreno, com o corte do mato, retirada de entulhos, limpeza, etc. Indicação nº 267/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que sejam notificados os proprietários dos terrenos (sem construção) e que estejam com o mato alto, em toda a extensão da Rua Vereador Marcos Ducceschi, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que os moradores estão reclamando da infestação de animais peçonhentos, inclusive de aranhas e escorpiões. Indico também, que a Prefeitura Municipal de Serra Negra também proceda o corte do mato e a limpeza geral das áreas públicas ou áreas verdes que estejam com o mato alto, em toda a extensão da Rua Vereador Marcos Ducces-

chi, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. Indicação nº 268/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Vigilância Sanitária Municipal ou a outro setor competente, no sentido de serem adotadas todas as medidas e os procedimentos necessários, inclusive dedetizações, em todos os imóveis, áreas, calçadas, bueiros, etc., situados ao da Rua Vereador Marcos Ducceschi, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que os moradores estão reclamando da grande infestação de animais peçonhentos que está ocorrendo atualmente no local, inclusive de escorpiões. Indicação nº 269/2020, de autoria do vereador Leonel Franco Atanázio, que indica na forma regimental, seja oficiado à Sabesp, para que seja determinado ao setor competente, no sentido de ser corretamente tapado o buraco, inclusive sendo tapado com massa asfáltica, na Rua Vereador Marcos Ducceschi, Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, vez que segundo os moradores a Sabesp procedeu a abertura do buraco mas não o tapou de forma adequada, pois o buraco vem aumentando de tamanho dia a dia, fazendo inclusive com que pessoas se acidentem andando à pé ou com motocicletas por causa do buraco. Indicação nº 270/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que indica na forma regimental, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, para que determine a volta do horário normal de funcionamento do Paço Municipal de Ser-

ra Negra, ou seja, das 8:00 às 17:00 horas, com horário de almoço dos funcionários. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente determinou o encaminhamento das indicações aos setores competentes para, dentro do possível, serem adotadas as medidas cabíveis. PEQUENO EXPEDIENTE: uso/usaram da palavra o(s) vereador(es) Paulo L. Marchi Giannini, Ricardo Favero Fioravanti, Roberto Sebastião de Almeida, Leandro Gianotti Pinheiro e José Aparecido Orlandi. Não havendo mais nenhum vereador inscrito no Pequeno Expediente, passou-se ao GRANDE EXPEDIENTE. REQUERIMENTOS DE INFORMAÇÕES: Requerimento nº 268/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Favero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, principalmente da Secretaria Municipal de Educação, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e documentos abaixo solicitados, todos referentes ao cumprimento, por parte do Município de Serra Negra/SP, da Lei Federal nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que autoriza, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. 1)

Quais os valores (recursos financeiros) mensais e totais a Prefeitura Municipal de Serra Negra recebeu do Governo Federal, referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), desde o início da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? 2) É obrigatório aos Municípios a realização da substituição da merenda escolar não distribuída devido a suspensão das aulas em virtude da pandemia causada pelo Coronavírus, por gêneros alimentícios a serem distribuídos aos pais ou responsáveis pelos alunos, conforme disposições da Lei Federal nº 13.987/2020? Por quê? 3) Quantos alunos atualmente estão matriculados na Rede Municipal de Ensino de Serra Negra? 4) Quantos alunos da Rede Municipal de Ensino de Serra Negra estão recebendo ou receberam, através de seus pais ou responsáveis, os gêneros alimentícios, em conformidade com a Lei Federal nº 13.987/2020? 5) Encaminhar relação completa contendo todos os nomes dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Serra Negra/SP que estão recebendo atualmente ou receberam os gêneros alimentícios, em conformidade com a Lei Federal nº 13.987/2020? 6) Qual(is) o(s) critério(s) adotado(s) pelos setores municipais responsáveis para a escolha dos alunos que estão recebendo ou receberam os gêneros alimentícios, em conformidade com a Lei Federal nº 13.987/2020? 7) Por qual motivo, razão ou circunstância a Prefeitura Municipal de Serra Negra não está entregando os gêneros alimentícios a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Serra Negra/SP? A Lei Federal nº

13.987/2020 obriga ou não a entrega dos gêneros alimentícios a todos os alunos da Rede Municipal de Ensino? Por quê? 8) A Prefeitura Municipal de Serra Negra adotou outro tipo de auxílio visando garantir a segurança alimentar e nutricional aos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, que atualmente não estão se alimentando nas Escolas Municipais devido a suspensão das aulas? Em caso positivo, informar qual é este programa, como funciona, quantos alunos estão sendo atendidos e quais os critérios são adotados para a escolha dos alunos beneficiados. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 269/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, se estão na programação dos serviços e obras públicas a serem realizados no Município de Serra Negra/SP, a pavimentação asfáltica das ruas e a instalação/disponibilização da iluminação pública no Loteamento Jardim Placidolândia - trecho de cima, Serra Negra/SP. Estando na programação a realização destas importantes obras e melhorias, informar qual é a data prevista para as suas respectivas realizações. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 270/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado

ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, informe a esta Casa de Leis, qual é a atual situação do sistema e das câmeras de monitoramento instaladas no Município Serra Negra/SP. Requerimento mais, seja informado quantas câmeras de monitoramento estão instaladas em nosso Município, os respectivos locais/endereços de instalação de cada câmera e quais câmeras de monitoramento estão funcionando e quais não estão. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 271/2020, de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e cópias dos documentos abaixo solicitados, todos referentes ao Posto de Saúde situado no Loteamento Alto das Palmeiras - Posto Estratégia Saúde da Família "Dr. Francisco Vicente Braga", Rua Reinaldo Polidoro, Serra Negra/SP. 1) Relatar, item a item, o que foi realizado pela Prefeitura Municipal de Serra Negra para adaptar, neste ano de 2020, o Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, para atender a população com sintomas gripais e do Coronavírus (COVID-19)? 2) Detalhar todos os gastos financeiros realizados com a reforma e adaptação do Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP. 3) Foram adquiridos equipa-

mentos para serem utilizados no Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? Em caso positivo, discriminar todos os equipamentos adquiridos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e o valor pago por cada equipamento, encaminhando cópia das referidas notas fiscais. 4) Foram adquiridos móveis e utensílios para serem utilizados no Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? Em caso positivo, discriminar todos os móveis e utensílios adquiridos pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e os respectivos valores pagos, encaminhando cópias das referidas notas fiscais. 5) A Prefeitura Municipal de Serra Negra formou contrato de aluguel referente a algum equipamento, móveis, utensílios, etc. que estão sendo utilizados no Posto de Saúde do Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? Em caso positivo, encaminhar cópia dos referidos contratos e das eventuais alterações e aditamentos contratuais. 6) Encaminhar cópias de todos os contratos firmados neste ano de 2020 para a prestação dos serviços e de pessoal, para o funcionamento do Posto de Saúde do Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, para atendimento da população durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), inclusive das eventuais alterações e aditamentos contratuais. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 272/2020,

de autoria dos vereadores Leandro Gianotti Pinheiro, Ricardo Fávero Fioravanti e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e cópias dos documentos abaixo solicitados, todos referentes ao atendimento realizado no Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras - Posto Estratégia Saúde da Família “Dr. Francisco Vicente Braga”, situado na Rua Reinaldo Polidoro, Serra Negra/SP, durante a pandemia gerada pelo Coronavírus (COVID-19). 1) Quantos profissionais estão trabalhando atualmente no Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP? Discriminar quais as funções realizadas por cada profissional e a respectiva carga horária de cada um destes profissionais, individualizando quais são funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Negra e quais são prestadores de serviços contratados ou terceirizados. 2) Qual o custo total do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a Empresa responsável pelo atendimento e a realização dos serviços da área da saúde no Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19)? 3) Existe a previsão contratual de ser pago algum valor adicional? Em caso positivo, informar em quais casos podem ser pagos estes adicionais e os respectivos valores a serem eventualmente acrescidos. 4) Encaminhar cópia das es-

calas de todos os profissionais, contendo nomes, funções, dias e horários ou períodos de trabalho realizados junto ao Posto de Saúde do Loteamento Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). 5) Encaminhar listagem contendo o número total de atendimentos diários realizados no Posto de Saúde do Alto das Palmeiras, Serra Negra/SP, desde o início das atividades de atendimento de especialidades, destinados aos pacientes com sintomas gripais e do Coronavírus. 6) Quais os dias e os horários de funcionamento do Posto de Saúde do Alto das Palmeiras para atendimento da população durante a pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19). Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 276/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini, Leandro Gianotti Pinheiro e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita, na forma regimental, após ouvido o Douto e Soberano Plenário, seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal para que, com o auxílio dos setores municipais competentes, encaminhe a esta Casa de Leis as informações e cópias dos documentos abaixo solicitados, todos referentes ao projeto e as obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz, situado no Bairro dos Francos, Serra Negra/SP, que estão sendo atualmente realizadas por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Serra Negra. 1) Encaminhar cópia do projeto original de reforma e revitalização do Par-

que foi aprovado pela comunidade/moradores em meados do ano passado. 2) Encaminhar cópia integral do processo de licitação da Prefeitura Municipal de Serra Negra, para realização das obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP, cujas obras estão sendo atualmente realizadas. 3) Encaminhar cópia integral do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Serra Negra e a empresa vencedora do procedimento licitatório para as obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz, inclusive das alterações e aditamentos contratuais eventualmente havidos. 4) Qual o valor total a ser pago pela Prefeitura Municipal de Serra Negra pela realização das obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz? 5) Qual a data de início e de término previsto para as obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz? 6) Quem é o responsável, por parte da Prefeitura Municipal de Serra Negra, pela fiscalização, andamento e pelo cumprimento dos itens que estão descritos no projeto original de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz, Serra Negra/SP? 7) A empresa responsável pelas obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz está respeitando e cumprindo integralmente com o projeto original? Em caso negativo, relatar quais itens não estão de acordo com o projeto original. 8) É possível haver alterações no projeto original durante as obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz? Em caso positivo, relatar quais motivos autorizam essas alterações. 9) Se ha-

vidos, relatar todos os custos e os motivos que ensejaram as alterações do projeto original durante as obras de reforma e revitalização do Parque Fonte São Luiz. 10) Se o caso, a Prefeitura Municipal de Serra Negra autorizou estas alterações? Encaminhar cópias destes documentos que autorizaram essas alterações. 11) Caso haja qualquer irregularidade e/ou inadequação entre o projeto original e as obras efetivamente realizadas, informar quais eventuais medidas administrativas e judiciais serão adotadas pela Prefeitura Municipal de Serra Negra e em que data. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). REQUERIMENTOS DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS. Requerimento nº 273/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada MARIA BEATRIZ SPIGNARDI, que recentemente foi nomeada e tomou posse no honroso cargo de Secretária Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra/SP, desejando muito sucesso na condução dos trabalhos e ações desta importante pasta. Parabéns! Da decisão desta Casa, requero mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus familiares, ao Prefeito do Município de Serra Negra e à toda Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento nº 274/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de



congratulações e aplausos para com o competente e dedicado RAONI DIPOLD, que recentemente foi nomeado e tomou posse no honroso cargo de Secretário Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra/SP, desejando muito sucesso na condução dos trabalhos e ações desta importante pasta. Parabéns! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares, ao Prefeito do Município de Serra Negra e à toda Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 275/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com a competente e dedicada DANIELE BRANDINE PACHIONI SILOTO, por ter no dia 05 de maio de 2020 sido nomeada para o honroso cargo de Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra/SP, desejando muito sucesso na condução dos trabalhos e ações desta importante pasta. Parabéns! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência à homenageada, aos seus familiares, ao Prefeito do Município de Serra Negra e à toda Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Serra Negra. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 277/2020, de autoria do vereador Ricardo Favero Fioravanti, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODAS AS MÃES DE NOSSO

MUNICÍPIO, pelas comemorações do “Dia das Mães” que será comemorado no dia 10 de maio de 2020. Em cada Mãe há um coração poderoso, uma força de guerreira, um amor que perdura além da vida. Em cada mãe se reproduz o milagre da vida, a grandeza da criação, e a cada uma devemos um agradecimento e muita reverência. Pois nos seus braços descansa o futuro do mundo, e no seu colo se curaram muitas tristezas. Não há nada nem ninguém que se iguale a uma mãe, nem há amor que se compare ao seu. Para todas as mães um beijo de parabéns por serem tão fortes, maravilhosas e inspiradoras. E um sincero agradecimento por tudo! Feliz Dia para todas as Mães guerreiras, hoje, e todos os outros dias, pois delas são todos sem exceção! Da decisão desta Casa requeiro mais, seja dada ciência às mães Serranegenses. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 278/2020, de autoria dos vereadores Edson B. O. Marquezini e Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o querido senhor OSWALDO SARAGIOTTO, pelas comemorações de seus 100 anos no dia de hoje. Desejamos ao senhor Oswaldo Saragiotto que Deus continue lhe abençoando, sempre com muita saúde, alegria, disposição e lucidez. Parabéns pelo seu aniversário e que esta data se repita por muitos e muitos anos! Da decisão desta Casa, requeremos mais, seja dada ciência ao homenageado e a seus familiares. Posto em dis-

cussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 279/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado JOÃO PAULO CORSETTI FERRARESSO, que vem prestando relevantes serviços como corretor de imóveis e como perito judicial no Município de Serra Negra/SP e em toda a nossa região. O homenageado se dedica ao máximo para desempenhar suas funções, com muita experiência e responsabilidade, o que o tornam um excelente e renomado profissional. Parabéns pelos relevantes serviços prestado a toda população, desejando muito sucesso e prosperidade em seus negócios. Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado e a seus familiares. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 280/2020, de autoria do vereador Renato Pinto Giachetto, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com o competente e dedicado médico DOUTOR JOSÉ ANIBALE RODRIGUES, que é de Serra Negra/SP, pelo relevante e humanitário trabalho que vem realizando no Estado do Pará, juntamente com um grupo de abnegados médicos, dentistas e estudantes, na missão de levar atendimento às comunidades ribeirinhas do Rio Tapajós. O projeto na área da saúde é tão relevante que foi matéria veiculada com destaque no programa de TV “Terra da Gente”, no dia 09 de maio de 2020, que gerou muitos comen-

tários parabenizando e elogiando o belíssimo trabalho realizado. Parabéns ao homenageado e a todo o grupo de especialistas pela louvável e exemplar missão realizada, ajudando muitas pessoas que infelizmente não possuem acesso à saúde. Que Deus abençoe e proteja a todos! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao homenageado, aos seus familiares e a todos os profissionais que integram e realizam essa magnífica missão. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 285/2020, de autoria do vereador Edson B. O. Marquezini, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com TODOS OS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA, pela passagem e comemorações do “Dia do Trabalho”, no dia 1º de maio. Parabéns a todos os trabalhadores do município, pois colaboram de forma relevante para o progresso da cidade de Serra Negra/SP! Da decisão desta Casa, requeiro mais, seja dada ciência ao Zezinho do “Bar do Zé” - Campo do Sete, Serra Negra/SP, extensivo a todos os seus funcionários e colaboradores. Posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade (10 votos). Requerimento n.º 286/2020, de autoria do vereador Roberto Sebastião de Almeida, que solicita consignação em Ata, votos de congratulações e aplausos para com AS GARIS E OS GARIS DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA/SP, pelo “DIA DO GARI”, comemorado no dia 16 de maio, parabenizando pelos relevantes serviços prestados, pois cuidam todos os dias



